Anno de 1845. Terça feira 29 de Abril. Anno XXI N. 95.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, 160 em typo differente.

PHASES DA LUA.

Lua nova a 6 as 5 h. e 21 min. da tarde.
Crescente a 14 as 7 hor. e 4 min. da tarde.
Lua cheia a 22 as 4 hor. e 52 min. da man.
Mingoante a 28 as 9 hor. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22, e parte a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 h. e 54 min. da manhãa.
Segunda as 11 h. e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda S. Vital aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
29 Terça S. Pedro Martyr, Relação, aud. do J. de D. da 1.ª v., e do J. dos Feitos.
30 Quarta S. Catharina de Sena, aud. do J. de Direito da 3. vara.
1 Quinta ✠✠ Ascenção do Senhor, S. Filippe e S. Tiago Appostolos.
2 Sexta S. Athanazio, aud. do J. de Direito da 1. vara, e do Juiz dos Feitos.
3 Sabbado ✠ ✠ Invenção da Santa Cruz, S. Juvenal.
4 Domingo A Maternidade de N. Senhora.

CAMBIOS NO DIA 28 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres	. . . . .	25 1/2.	
»	» Paris 372 réis por franco.		
»	» Lisboa 120 por 100 de prem.		
Premio de letras de boas firmas 1 1/2 por %.			
Ouro -	Moeda de 6$400 . . .	17$400 a	17$500
»	» de 6$400 nov.	17$200 a	17$300
»	» de 4$000 . . .	9$400 a	9$500
Prata -	Patacões	1$980 a	1$990
»	Pesos Columnares .	1$990 a	2$000
»	Ditos Mexicanos . . .	1$960 a	1$970
»	Moedas de 2 patacas	1$280 a	1$290
»	Ditas de uma . . .	580 a	590
Acções da Cª do Beberibe 50$000			

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EDITAL.

Thomaz Xavier Garcia d'Almeida, do concelho de S. M. o Imperador, fidalgo cavalleiro da sua imperial casa, dignatario da imperial ordem do Cruzeiro, commendador da de Christo, desembargador da relação da Bahia, e presidente da provincia de Pernambuco pelo mesmo augusto senhor que Deos guarde, etc.

Faço saber que S. M. o Imperador, por decretos de 23 de fevereiro e de 25 de março ultimos, houve por bem perdoar aos militares dos differentes corpos do exercito, armada e artilharia de marinha, e aos da guarda nacional em destacamento, e aos das guardas policiaes das provincias, e do corpo municipal permanente da côrte, o crime de primeira e segunda deserção simples, incluindo-se neste indulto, os que já estiverem cumprindo sentença, ou por sentenciar, apresentando-se os réos que se acharem ausentes, no prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital; a saber nesta capital ao brigadeiro commandante das armas, e nos outros lugares aos delegados e subdelegados, que lhes darão as competentes guias, com que se dirijão ao mesmo brigadeiro, a excepção dos guardas policiaes, que se deverão apresentar ao respectivo commandante geral.

E para chegue á noticia de todos, mandei passar o presente, que vai sellado com o sello grande das armas imperiaes, o qual será affixado nesta capital, e nas mais cidades, villas e povoações desta provincia. Dado no palacio de Pernambuco, em 23 de abril de 1845.

L. S. *Thomaz Xavier Garcia de Almeida.*

EXTERIOR.

Pelo vapor de guerra inglez *Firebrand*, entrado hontem (31 de março) de Plymouth, recebemos folhas de Londres até 22, e de Pariz até 20 de fevereiro.

Na sessão do dia 14 apresentou sir Robert Peel á camara dos communs o orçamento de 1845—1846 e a sua reforma financeira.

Em um discurso que durou mais de tres horas, passou sir Robert em revista o estado do paiz e as esperanças do futuro, e expoz as vistas do governo a respeito dos impostos. O discurso do primeiro ministro foi ouvido com a maior attenção, mas o honrado baronet teve o desprazer, ao concluir a sua exposição, de não receber um só apoiado do seu proprio partido, sendo porém compensado esse silencio dos conservadores pelos apoiados quasi geraes da opposição.

O excesso da receita sobre a despeza no anno financeiro que termina em 5 de abril de 1845 excederá a cinco milhões de libras esterlinas, e assim mesmo sem o auxilio do imposto sobre o rendimento geral dos particulares, a receita proveniente dos impostos ordinarios, teria sido sufficiente para fazer face as despezas publicas.

A receita para o anno financeiro de 1845—1846 he orçada em L. 53.100.000 e a despeza em L. 49.691.000, deixando assim um excesso de renda de L. 3.409.000. A receita comprehende porém a somma que resulta do imposto sobre o rendimento geral dos particulares, imposto que he orçado em L. 5.200.000, e consequentemente, se este imposto fosse abolido, reappareceria o deficit em 1846—1847.

Propõe, pois, sir Robert Peel a continuação, por mais algum tempo, do referido imposto, e a diminuição de alguns direitos até a quantia presumivel do excesso de renda, que, como acima dissemos, he de L. 3.409.000.

A diminuição, e em alguns casos a abolição total dos direitos, recahe sobre os artigos seguintes:

Assucar.	L.	1.300.000
Carvão (abolido o direito)	»	118.000
Algodão em rama (dito).	»	680.000
Vidros.	»	642 000
Artigos menores.	»	320.000
Leilões.	»	250.000
	L.	3.310 000

Destas reducções a mais importante, ao menos para nós, he a primeira. A proposta alteração nos direitos do assucar mantém ou antes augmenta ainda mais a distincção entre o assucar de trabalho livre e o de trabalho de escravos. O assucar do Brasil e todo o mais assucar produzido em paizes onde existe escravidão (salvo aquelles que teem tratados de reciprocidade com a Inglaterra) continuará a pagar o direito prohibitivo de 63 *shillings* por quintal, e o assucar das colonias britannicas e o dos paizes onde não ha escravidão, pagará os direitos seguintes:

	Colonial.	*Estrangeiro.*
Mascavo	14 s. 0 d. . . .	28 s. 4 d.
Branco	16 s. 4 d. . . .	28 s. 0 d.

Desde o dia 11 de novembro de 1844 pagava o assucar das colonias inglezas 25 s. 3 d., e o estrangeiro de producção livre 33 s. 9 d. por quintal sem distincção de qualidade entre branco e mascavo, e consequentemente ha uma diminuição nos direitos sobre o assucar colonial de 40 por cento, e sobre o assucar estrangeiro de producção livre de 28 por cento por quintal, ao mesmo tempo que o assucar do Brasil continuará a pagar 63 s. ou 300 por cento sobre o seu valor!

Não precisamos accrescentar que um semelhante direito importa a exclusão total do nosso assucar dos mercados inglezes. A opposição preparava-se para apresentar uma emenda ao projecto ministerial, a pretexto de que as medidas propostas pelo governo não evitarião a introducção em Inglaterra do assucar produzido por braços escravos, sendo que de Porto Rico e outros pontos irião muitas cargas para Venezuela e Nova Orleans, e dalli serião expedidas para Inglaterra como producção dos paizes que teem tratados de reciprocidade, mas não se presumia que passasse na camara dos communs a emenda da opposição!

Entre os artigos menores cujos direitos são abolidos sem distincção de producção, conta-se o jacarandá.

(*Jornal do Commercio.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O RELOGIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

(*Correspondencia reservada — Correio da Côrte.*)

« *Sr. Sentinella.*—De dia em dia os homens da *patria* e da *liberdade*, os representantes do *grande partido nacional* vão descobrindo seus designios: são muito peiores que os *Saquaremas*, que não erão grande cousa, como você bem sabe e sempre o disse. Estes dous partidos luctão e dilacerão-se para deixarem o campo a um terceiro, que necessariamente os ha de substituir no governo do estado: será esse partido, que deve surgir no meio dos dous, para dominal-os e anniquilal-os,—monarchista ou democrata?—O bom senso dos Brasileiros responderá a esta questão, porque eu só sei indicar o tempo passado; no futuro não me metto.

« Sexta-feira não houve sessão, como a camara decidira em respeito ao anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz: tenho pois de occupar-me somente com o que se passou hoje por cá, que não foi pouco.—Lembrado estará você que, quando os Saquaremas erão gente, fizerão adoptar uma reforma no regimento d'esta casa, para impedir que a opposição *atrapalhadôra* demorasse as medidas que o governo propunha e julgava indispensaveis para o regimen do estado: chamarão a esta reforma do regimento—a *rolha*.—Os homens da tal opposição esbravejárão, protestárão contra ella, como destruidôra das discussões e do exame, condições essenciaes do governo representativo: era natural esperar que elles nunca se servirião de tal reforma, quando mesmo a deixassem subsistente. Não foi porém assim: já usárão da *rolha*, e tendo-a por insufficiente, veio agora a mesa propôr, que, no fim da sessão, o presidente inquira—se os deputados que teem pedido a palavra se achão na casa, e no caso contrario, encerre a discussão, ficando o objecto do debate para votar-se no dia seguinte!!!...—Aqui, meu *Sentinella*, não ha necessidade de commentarios: os homens descobrem-se insensivelmente. E note que por ora a opposição tem só tres falladores; se este numero augmentar, póde você desde já conjecturar com que brutalidade a maioria cahirá sobre elles.

« Para acobertar esta proposta com alguma cousa que tenha laivos de utilidade publica, a mesa indica tambem que as sessões principiem ás 9 horas da manhãa e durem até ás 2 da tarde; isto he, haja 5 horas de trabalho. ---Não se illuda com isto: as 4 horas do regimento são sufficientes; bastará sómente que elle se execute, e não seja como até agora illudido. Deixe que passe a tal indicação, e nem por isso as sessões começarão mais cedo.--O cabo da patrulha inpugnou a indicação n'esta parte, e muito fez rir lembrando que os deputados teem de lavar o rosto para não apparecerem com a cara suja, fazer a barba, etc. Houve aqui um deputado que logo se lembrou das lições de Lord Chesterfield ao filho, que se preparava para a carreira parlamentar e diplomatica, aconselhando-o que sempre tivesse as mãos limpas, as unhas bem aparadinhas, etc. Você pesará em sua illustração, se as taes razões do cabo da patrulha são valentes; porque não tenho tempo para isso, e devo attender ao orçamento do imperio, que vai entrar em discussão.

« He o Dr. Meirelles que tem a palavra, e como he o primeiro discurso que faz na camara,---fez o seu *debut* ---; linguagem que foi adoptada á semelhança da que se emprega nos theatros a respeito dos actores que representão pela primeira vez. Diz-me o Saldanha que ouvira ao Camillo, pessoa entendida em materias theatraes, que muitas vezes o actor *debuta* antes de escripturado, e para que o director ou emprezario do theatro saiba como o ha de empregar. Sendo assim, pelo *debut* do Meirelles, não ha duvida que elle será escripturado para comparça. Pergunte você ao seu amigo e antigo correspondente Cara Linda, que me parece sabedor, pelo que delle tenho lido, se o maganão do Camillo impingio algum carapetão ao Saldanha, de que eu seja victima innocente. Os medicos teem provado mal na politica, com raras excepções, e o Meirelles não esta nas excepções: asseverа-me o Saldanha que este doutor na sua arte he cousa aceada, que na da guerra, para a qual descobre traços pronunciados n'aquelle todo, seria até um genio!... mas pelas politicas não ha de fazer carreira. Prometteo fallar do jardim botanico, do instituto *vakeinico*, e da academia de medicina, de que elle he presidente.---Sobre o jardim, disse apenas o que ja havia dito o ministro; mas sobre a *vakeina* contou maravilhas e maravilhas: disse qual era o numero das pessoas que morrião de bexigas em Pariz, Londres e Vienna, antes do descobrimento da *vakeina*; quantos se tinhão *vakeinado* e *revakeinado*; quantos dos *vakeinados* tinhão ou não aproveitado; finalmente mostrou neste ponto erudição estupenda.---Dizem alguns invejosos que todas essas cousas se podem lêr em qualquer livreco que trate de vaccina; mas a verdade he que elles nunca o lêrão, e ainda menos o dissérão na camara para illustração do povo.--Coitado do Dr. Meirelles!... com tantos invejosos nunca sera ministro do imperio! A respeito de academia de medicina, mostrou elle a sua necessidade pela presença dos charlatães que por ahi andão vendendo remedios universaes, e por desforra foi descarregando a mão sobre a homeopathia, soccorrendo-se á autoridade de não sei que medicos francezes que escrevêrão umas cartas contra o tal systema de medicina. Estes Srs. ja vão matando por systema!--Indicou a necessidade de crear-se um concelho de salubridade publica, e fallou nisto com tanto amor, que se lhe encheo a bocca d'agoa.--Eu, se fôra ministro, não creava o concelho; mas o physico-mór, isso sem a menor duvida; e dava o emprego ao presidente da academia de medicina.

« Ora, aqui está uma boa especulação, e que admiro não estar mais vulgarisada: as loterias vão decahindo, ainda muitos pedem loterias para resarcir prejuizos que tiverão, para formar estabelecimentos que os sustentem, etc.; mas nem todas são concedidas. Voltem-se os especuladores para as sociedades: he facillimo ---Criase a sociedade tal para progresso das sciencias medicas, outra para o estudo da historia e da geographia, e o orçamento que carregue com ellas; o povo que desaperte os cordões da bolsa para as despezas das taes associações, cuja *utilidade* he para muito poucos. Isto he um maná! Se me fôra possivel, sem duvida, creava a sociedade de exploração das riquezas mineraes brasileiras, ou outra qualquer; e d'aqui a dous annos pediria uns dous ou tres contos de réis annuaes, quatro ou seis loterias, e depois diria em que os empregava. Meu camarada, se você ou algum seu amigo tem relações intimas com os distribuidores do *pão-de-ló*, não se feça de besta, veja se póde embarcar a sua bisca no orçamento, e deixe fallar quem falla.

« Durante todo o discurso do Meirelles, o Camillo levou a garatujar nos seus papeis: signal de que não gostou!

Debotou tambem o Muniz Tavares, *liberalão* de 17, que deo pancas no soberano congresso, e na constituinte. Este MEDALHÃO, se fôr escripturado, ha de ser para os papeis de tyranno.—Assenta a luneta para a gente com um arreganho que mette medo! O Reverendo historiou o passado, atirou algumas pauladas aos ministerios transactos, declarou-se inimigo do 19 de setembro (ainda elles lhe teem medo!...), e do *regresso*; citou em italiano, latim e francez, e disse quatro cousas chochas sobre o orçamento, no que mostrou ignorancia visivel. Conta o Saldanha que o Antonio Carlos, depois de ouvil-o, exclamára:—Já posso ir para o senado; tenho quem me substitua nesta casa!

Depois do veneravel MADALHÃO fallou o Souza França, que já *radote* soffrivelmente! Este velho rabugento e raivoso ralhou do orçamento, e até do parecer da commissão, que elle mesmo assignára!... Pedio ao ministro que lhe désse os 10 contos consignados para a cathecheze e civilisação dos Indios; mas parece que o José Carlos não satisfará o desejo do honrado deputado.--Disse finalmente, a respeito de uma emenda que autorisa a camara municipal a contrahir um emprestimo de 200 e tantos contos para comprar o terreno e construir o novo matadouro-churinada -- que não comprehendia o que era!....

Seguio-se o Souza Martins, que fallou contra este orçamento, e contra todos os orçamentos passados, por serem calculados para o desperdicio e *devorismo*. Atirou aos homens da maioria uma bomba que elles recebêrão com toda a coragem! Estes *patriotas* queixão-se dos ministros passados, e a primeira accusação que lhes fazem he a falta de economia; entretanto mostrou-lhes o Souza Martins que no presente orçamento davão ao ministro do imperio, não só mais do que se tinha gasto nos annos precedentes, como mesmo do que se havia fixado. A maioria declarou que isto era effeito da confiança que deposita no actual ministro. Em 1.º lugar, não creio que em orçamento, no calculo da receita e despeza, haja confiança; em 2.º lugar, noto que este orçamento he para 1845 a 1846, e 1846 a 1847; deve acabar em junho de 1847! Olhe que confiança em um ministro do Brasil que se estende a 2 annos, depois de um anno de vida, já he!....

--O Saldanha está como uma cobra: o pobre homem não tem socego; vira-se para um lado e para outro, e não encontra alivio: e tem toda a razão. O cego Landim aqui esteve por detraz do reposteiro, VENDO o que se passava cá dentro no salão, e esteve sentado na cadeira do Saldanha! *Indè iræ*.--Pergunta elle a todo o mundo, como ha de continuar a sentar-se naquella cadeira.

--Quando fallava o Meirelles, veio o Saldanha ao pé de mim, e disse-me: -- Ah, sô Relogio, você, que he tão sabichão, diga -- porque se chama ao preservativo das bexigas *vakeina*? A pergunta foi de *estapir*; e como lhe não respondi logo, o velho acudio: -- He porque se tira da teta da *vakea*!

-- Muita gente lê por aqui a *Sentinella*, depois que me metti a rabiscar estas cartas; mas vejo que só dous ou tres são assignantes, ou a comprão; porque dous ou tres exemplares correm a roda dos *patriotas*, que bem boas rizadas teem dado de *meia cara*!

-- Os *santas luzias* estão desconfiados com o Thomaz Gomes, depois do discurso que este fez, felicitando o Imperador pelos annos da Imperatriz. -- Aquelle consorcio da ORDEM com a LIBERDADE deo-lhes que entender!...

Sala das sessões, 15 de março de 1845.

O Relogio da Casa.

PARA MAIOR GLORIA DA CAMARA.

Os heroicos ministerias accusão com todo o desembaraço a opposição de desconceituar a camara, de procurar fazer-lhe perder toda a força moral. Demos que assim seja, vejamos quaes os emplastros confortativos que os chefes da camara lhe applicão para salvar o seu prestigio, e manter a sua força moral. Não fallaremos das gentilezas do seu presidente, não do desprezo de todos os seus empenhos, não desse voto de um orçamento exaggerado e incompletamente discutido, não de tudo isso. A camara só tem força moral, só attrahe respeitos, quando a sua origem he legal, quando eleições puras fazem della a legitima e real representação do paiz. Depois dos famosos aurelianismos da conquista de 1844 muito tinha a camara que fazer para que, esquecida a sua origem de violencia, de fraude e de oppressão, reassumisse ella alguma força moral; em vez porém de a isso se applicarem os eximios deputados, de continuo bradão, vociferão contra o decreto de 4 de maio pelo qual forão eleitos, e não só affirmão que esse decreto he illegal senão tambem que impede toda a manifestação da vontade nacional; logo vos, em conformidade delle eleitos, por confissão propria, não sois os representantes do paiz.

Como se isso não bastasse, acaba a travessa *gazella* de applicar á sua camara o seguinte emplastro confortativissimo:

--- *He preciso*, disse a travessa gazella, *que tenhamos deputados, que não temos quasi, porque todos nós não sei como aqui viemos.*---

A' vista dessa mais do que ingenua confissão, o que podemos dizer ou fazer nós opposicionistas, para desconceituar a supposta camara, que não fique muito excedido pelo que dizem e fazem os eximios eleitos da proscripção?

P. S. Hoje ha quem affirme que a crise, em vez de ser removida, deo em resultado a demissão dos ministros, ficando somente com a sua pasta o Sr. Almeida Torres. Affirma-se mais que o novo ministerio he o seguinte:

-- Almeida Torres—imperio.
Limpo de Abreo—justiça.
Saturnino. . . .—fazenda.
Aureliano. . . .—estrangeiros.
Machadinho. . .—guerra.
João Paulo . . .—marinha.

(*O Brasil.*)

Viva a liberdade.
Quando guinchar a coruja,
Quem tiver medo que fuja!

Diz-se que o Sr. Manuel Antonio Galvão pretende levar uma proposta á camara dos deputados para a instituição de uma inquisição politica, a qual se deverá reger pelos mesmos regulamentos da inquisição religiosa, só com as differenças: --onde se dizia--Deos--deve dizer-se--Ministro--, e onde--Religião--*grande partido nacional*: tudo o mais será exactamente o mesmo. Haverá autos de *fé politica*, e as penas serão tambem: -- Relaxado em carne, açoutes, habito, carocha, degredo, etc. Os familiares, que serão todos tirados do *gran-partido*...

FOLHETIM.

CAROLINA NA SICILIA. (*)

In sanguine fœdus
DIVISA DA ORDEM DE S. JANUARIO.

PRIMEIRA PARTE.

VI.

O MONTE ERYX.

O monte de S. Julião he o antigo Erix, esse famoso monte onde Venus tivera um templo ainda mais famoso; he um aggregado enorme de rochedos nus, escarpados, formidaveis ladeados de precipicios, erriçados de agulhas, e cujas sumidades golpeadas imitão as mais extravagantes formas de bosques, sem offerecer a sua sombra: Ovidio que dá ao Eryx o epitheto de sombrio (1), por certo nunca o vio. Apenas se descobre aqui e alli algum arbusto perdido, rasteiro e desfolhado pelos ventos.

Para chegar ao cume deste monte segue-se um atalho ingreme e tortuoso, feito antes para cabras do que para homens: dizem que Dedalo ahi havia aberto espaçosa estrada, mas della não existe hoje mais vestigio. As memorias do lugar são todas de catastrophes, são um verdadeiro martyrologio: aqui um aldeão rolou com mula e tudo no fundo dos abismos; alli foi um duque a cavallo que nunca mais tornou a ver a duqueza sua mulher; além foi a cousa mais grave, um frade fez o perigozo salto sobre um burro. Ora quem se atreverá a affrontar semelhante ascensão sem se encommendar d'ante mão á Santa-Virgem?

E justamente ha na falda desse monte um convento de Carmelitas, de cuja igreja he padroeira uma milagroza Madona, que os fieis vem visitar de muito longe, como seus pais em outras eras visitavão o templo de Venus Erycine. Se fordes ver o famoso monte levai a vossa vela á Madona de Trapani (he seu nome) para que ella vos salve dos perigos da viagem. Mais a cima sobre uma excrescencia do rochedo fica a capella de Santa Anna, e no cume está a cidade de S. Julião, que á montanha deo o nome.

Se quereis saber como mudou essa cidade de padroeiro, passando da invocação de Venus á de S. Julião, a legenda vo-lo-dirá. No tempo da conquista dos Normandos, o conde Roger, sitiado na praça, a defendia brioso contra os Sarracenos. O inimigo tinha forças, e apertava cada vez mais o cerco; neste extremo apparece de subito S. Julião sobre os muros da cidade armado de ponto em branco; sua unica vista tão grande terror derramou nos infieis, que levantárão o cerco immediatamente e desapparecêrão. Depois de tão miraculoso beneficio, a cidade não podia fazer menos do que tomar o nome de seu celeste libertador.

A pezar disto nada mais triste e lugubre do que essa cidade aeria, coroada de velhas torres ennegrecidas pelo tempo. Reina alli não sei que mysterio que abala ao primeiro intuito a imaginação. As casas são de uma côr cinzenta, que da á cidade um aspecto melancolico; tem poucas janellas exteriores, porque pela maior parte dão como nas casas mouriscas, para pateos interiores bem fechados donde se ouve sahir á noite o canto das fiandeiras. Dissereis um grande claustro, tão mudas e desertas são as ruas. Tambem abundão alli os conventos, e ainda mais as igrejas.

As mulheres são bonitas; ao menos tem essa reputação; mas embiocadas desde os pés até a cabeça em longas mantas pretas, deixão somente vêr os olhos, e muitas vezes um só; de sorte que se a cidade tem ares de mosteiro, as mulheres os tem de religiosas. Ha todavia nestes exteriores de severidade mais garridice do que recato: talvez se escondem, para que mais as olhem, e para irritarem a curiosidade pelo obstaculo. A seda molle e flexivel das mantas une-se tanto ao corpo que mais revela do que encobre as suas formas. Cobertas desses véos as mulheres de Eryx andão a passo lento e theatral, e durante toda a sua vida outra viagem não fazem que a de casa á igreja e da igreja á casa.

Não he por certo assim que se representão as divinas sacerdotizas da mãi dos amores, com corôas de rosas e cintos fluctuantes; mas he por isso mesmo o contraste mais picante; com a imaginação ainda abalada pelas risonhas imagens da côrte dos deozes, não se póde resistir a attração invencivel dessas longas figuras negras e silenciosas, que transitão como sombras, e que dão lugar a pensar que as filhas são condemnadas a lucto eterno em expiação das voluptuosidades de suas mãis.

Lá tinha pois o barão de Schinina, a aguia do paiz, a sua quinta. Forçoso he convir que o lugar era bem extravagantemente escolhido para gozar dos prazeres do campo; porque S. Julião só tem a verdura que os hortelãos conduzem em costas d'animaes; mas os Sicilianos não gostão do campo, e se vão passar esses tempos fóra da residencia habitual, fazem-o só por moda e por mudar de lugar. Demais o barão, apaixonado archiologo, achava-se alli em um theatro digno delle. A sua casa chamada de campo, situada na extremidade da cidade, distinguia-se das outras pelo aspecto menos monacal, senão mais alegre.

O barão era um velhinho de sessenta annos, vivo, benevolo, atilado, mas desalinhado em seu trajar, um pouco glotão, sceptico em politica, e fallador infatigavel. Ainda que barão não pertencia á alta aristocracia da ilha, mas sim á essa nobreza intermedia, que pouco a pouco se havia formado nas cidades *dominiaes* entre o povo e os grandes feodatarios, e que era mais um corpo de burguezes do que de nobres, com o qual os grandes senhores feodaes não tratavão de igual a igual. No mais era o barão despido de todo o prejuizo a cerca de nascimento, e quanto a suas crenças religiosas, havia bebido a sua doutrina, como verdadeiro filho do seculo 18.º, do *Diccionario philosophico*, e do *Systema da Natureza*.

Doudo por antiguidades passava a vida no que elle chamava seu museu, vasta camara, atulhada de estatuas, d'inscripções, de vasos, de antigualhas de toda a especie, sem fallar de um gabinete de medalhas, que passava á seus olhos pela quarta maravilha da Sicilia, quando não primeira. As outras tres são o Etna, a Piscina de Lentini, e a ponte de Capidoso: *monte, fonte, ponte*. A numismatica era a sua mania; acabava de receber precisamente algumas medalhas que faltavão á sua collecção, e em cuja contemplação estava elle tão profundamente absorvido, que parara um cavallo á sua porta sem que disso desse fé. Um instante depois Fabio era introduzido.

— *Quo usque tandem!* exclamou o barão abraçando-o cordialmente. Vem, meu charo afilhado; como a tal ponto nos faltaste co'a palavra? Não haviamos tratado fazer a viagem juntos?

(*) Vide *Diario* n.º 94.

(1) *Colle sub umbroso quem tenet altus Eryx.*

tido, traraõ entre o collete, pendurada no suspensorio, uma chapa de estanho com um corvo branco em relevo, e por baixo as iniciaes—M. A. C.

Esta lei será promulgada 24 horas antes do promettido *golpe d'estado* contra a imprensa.

— A' fogueira, á fogueira, Saquarémas! Não ha mais compaixão! Viva a *liberdade*!

Remessa para o Sr. José Carlos.

O Sr. Coelho, na sessão da camara dos deputados de 4 do corrente, pedio permissão para *defender-se de uma arguição que tem sido dirigida ao ministerio da guerra, dizendo-se que elle tem sido excessivamente dispendioso e exaggerado no pedido de fundos que fez á camara, e que talvez fosse esse o pedido mais exaggerado que se tem apresentado.*--Ora teve esse carolo, Sr. José Carlos, V. Ex., que, com o fim damnado de descartar-te do rubicundo collega, não duvidou accusar na camara ao ministerio da guerra de esbanjamento e delapidação dos dinheiros publicos!....

(*Sentinella da Monarchia.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

O discurso do Sr. Lobo, que abaixo vai transcripto, foi pronunciado na sessão de 23 do corrente, immediatamente depois de haver orado o Sr. Figueiredo.

O Sr. Lobo: -- Sr. presidente, a commissão, da qual tenho a honra de ser relator, apresentou hoje algumas emendas, cuja defeza eu guardava para quando fossem impugnadas; mas, como a discussão está a encerrar-se, visto que nenhum dos membros tem a palavra, e a casa tem mostrado assentimento a essas emendas, deixarei de fallar sobre ellas, e sómente tratarei da unica emenda que soffreo opposição por um dos nobres membros, que se senta do outro lado, e he aquella que reduz o ordenado do secretario de Olinda a 300$000 rs.

O nobre deputado que a impugnou nos disse que essa reducção era injusta, porque esse secretario não podia passar ou viver com a diminuta quantia de 300$000 rs.; direi que ha muita gente que vive com essa quantia; ha empregados que subsistem com ordenados iguaes; e em regra geral todos os secretarios de camaras, com excepção da do Recife, não vencem maior ordenado do que esse, o que teve em vista a commissão, reduzindo o que tinha maior; ao depois, os ordenados não se fixão para bem do individuo, mas conforme o seu serviço e conforme as rendas e possibilidades do cofre.

Quaes são as rendas que a camara de Olinda tem, para que possa dar a um secretario o ordenado de 600$000 rs.!? O relatorio do Exm. presidente da provincia nos diz que ella não tem rendas; que carece de um supprimento do cofre provincial: ora, do cofre provincial nós não podemos dar pelo seu estado, como bem demonstrou a illustre commissão de orçamento no seu relatorio: se pois as rendas desse municipio não chegão para suas despezas essenciaes, se todas ellas se despendem exclusivamente com os empregados, o que devemos fazer senão restringir e cercear as despezas, para que fiquem equilibradas? Pois, Senhores, os habitantes dos municipios hão de contribuir sómente para a sustentação dos empregados municipaes, sem que o municipio tire uma só utilidade dessas contribuições? (*apoiados*)

He por isso; e indignado por ver que a camara de Olinda não promove a elevação e arrecadação de suas rendas, e as poucas que apresenta e tem, as despende sómente com os empregados, que eu disse em outra sessão que convinha antes que se extinguisse aquelle municipio, e fosse incorporado ao Recife: e direi de novo que, se a instituição municipal sómente serve para a sustentação de meia duzia de individuos, para seu lucro exclusivo, e não traz nenhum bem ou melhoramento material, he melhor extinguil-a, apezar da cathegoria de cidade. (*Apoiados*).

O que faz o secretario de uma camara que nada obra no interesse do municipio? Que trabalho tem? As actas, e só as actas, e estes balanços, e orçamentos todos informes, irregulares, e que só servem para corpos de delicto da omissão, e negligencia da camara. Pois para isto se dão 600$ rs. ao secretario, e outras quantias ao demais empregados?

He preciso, Srs., chamar a attenção da assembléa para o que se passa naquelle municipio: tão populoso, e extenso, como elle he, suas rendas são inferiores as de muitos outros municipios menos avantajados em população, e riqueza: isto o que prova senão o nenhum zelo, e indifferença que prezidem a arrecadação das rendas municipaes?! Eu trarei um facto, que prova bem o que digo: o imposto sobre as canoas d'agoa do Varadouro foi orçado em 2.000$ rs.; mas o que he que se arrecadou? 616$000 rs.! E pensais que esses 616$000 rs. ficarão no cofre, para augmentar a renda municipal, e despender-se com algum melhoramento do municipio? Não: desta quantia que se arrecadou apenas restarão 290$000 rs., porque a maior parte della pertenceo ao agente que a camara incumbio da arrecadação, e ao procurador; aqui está no balanço; ainda esta vez ella déo uma prova de seu systema, que consiste em dar a maior parte das rendas, ou quasi todas, aos empregados.

Note-se ainda que o rendimento que apresenta a camara do imposto das canôas de agoa se reduz de 7 á 8 canôas por dia; ora, sendo assim, havendo duas marés no dia, segue-se que em cada maré só conduzem agoa 3 ou 4 canôas.... Quem crê isto? Quem a vista disto não me justificará, bem como a commissão?

O Sr. Figueiredo: -- E que culpa tem disso o secretario?

O Orador: -- Não sei; mas o que he certo, he que elle deve soffrer as consequencias do desleixo, e incuria da camara, pois que o seu ordenado deve ser calculado pelo serviço, e conforme as rendas.

O Sr. Figueiredo: -- Se elle não cumpre a sua obrigação, seja demittido.

O Orador: -- Não nos cumpre demittir; a camara que o faça, quando o entender.

Srs., observe-se, que toda agoada dos navios he feita em Olinda, e a camara só orça 3 ou 4 canôas por maré, e 7 por dia!! Em conclusão direi que, se a camara tivesse rendas, eu de bom grado daria o ordenado de 600$ rs., ou maior, ao seu secretario; mas, quando ella as não tem, não as promove, não as arrecada, não dou senão aquillo que he compativel com as possibilidades do cofre municipal: he esta a opinião da commissão.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 24 DE ABRIL DE 1845.

O Sr. Maciel Monteiro: — Sr. presidente, eu sinto ter dado lugar a uma discussão, que parece que tem tomado algum calor; mas a assembléa deve prestar algum reconhecimento, porque se tratou de fixar uma idéia, que realmente não estava fixada; ao menos a minha proposição teve por objecto estabelecer um ponto do regimento, que até hoje tem estado sem explicação. Eu não estou muito firme na opinião, que proferi a primeira vez; vi a lei do orçamento, e observando, que não estava incluida uma disposição sobre que a assembléa tinha resolvido, pareceo-me que a commissão tinha sido omissa, em não ter incluido essa disposição que tinha passado; mas não foi meu intento censurar a commissão de redacção; foi por assim dizer para prehencher uma lacuna; desejarei portanto que a assembléa se explique a este respeito, e se fique sabendo qual he a marcha que se deve seguir. Um nobre deputado, meu amigo, que fallou a respeito, parece-me que foi um tanto exaggerado quando fez dependente do espaço marcado no regimento para os differentes objectos que teem de ser discutidos, todo o acerto de uma medida; eu poderia dizer-lhe que assembléas teem havido, que com a maior serenidade, com a maior pausa possivel, teem feito o maior mal possivel; a sabedoria, o acerto não estão por certo em essa pausa; a historia parlamentar está cheia de factos que provão que parlamentos teem havido que muito descançadamente, com todo o socego com toda a pausa teem feito grandes males, grandes damnos; mas parece-me que do parecer de que se trata não resultarão os males que forão apresentados; elles se mostrárão com tres côres que parecia estar a gente ás bordas de um precipicio; não sei mesmo se o nobre relator da commissão do regimento francez cuja autoridade foi invocada foi muito correcto no que disse; pois da violação das formas he que teem resultado esses grandes males? Senhores, tenho visto violar a constituição do estado, respeitando o regimento; tenho visto parlamentos commetterem toda a sorte de attentado, com o maior acatamento e veneração pelo regimento.

Senhores, eu sou o primeiro a reconhecer que a observancia das regras consignadas no regimento he sempre util, e deve ser objecto de muito respeito para todos os corpos legislativos; mas contra o que me levanto, he contra a exaggeração; se assim fosse, eu teria escrupulo muito grande, se tivesse concorrido para o mal do meu paiz por uma forma tão innocente, e tão natural; desejarei portanto, Sr. presidente, que a assembléa se explique a tal respeito; porque emfim o que pretendo he que haja um precedente que seja observado; e a assembléa ha de concordar em um ponto, e vem a ser, de que qualquer que se collocasse no meu caso, e que houvesse de fazer a observação que fiz, alguma razão teria; porque, passando na casa uma disposição, não vindo na lei essa disposição, era natural que fizesse reparo; porque sabia que o regimento da casa determinava que a redacção deverá ser conforme ao vencido; e como isso foi vencido, era natural que viesse ao espirito essa omissão. Tambem não vejo grande força na reflexão que se fez, de que o parecer ficava apenas com uma discussão; porquanto já se disse que tambem as emendas da 3.ª discussão estavão no mesmo caso, e erão permittidas pelo regimento, não existindo ahi essas formulas tutelares da gravidade, da pausa, ou do acerto da deliberação, marcadas pelo regimento, e pelas quaes se deve ter tanto respeito, que se chegue ao ponto de desconfiar do proprio espirito, e bom senso da camara; porque se entende que, só sendo peada por uma lei regulamentar, he que poderá fazer alguma cousa com acerto; daqui o que posso concluir he que esse membro a quem me refiro, está na rigorosa obrigação de apresentar uma emenda ao regimento, afim de que na 3.ª discussão não se possão apresentar emendas algumas; ou então que, embora o projecto seja approvado em tres discussões, soffra ainda mais duas: este pensamento deve ser consignado no regimento, no entender daquelles que suppõe que o regimento he tudo.

Sr. presidente, eu já dei a razão que tive para fazer a minha proposição; não vejo esses graves inconvenientes na adopção da minha emenda; entretanto, o que desejo muito positivamente he, que a assembléa se explique a tal respeito; que haja um precedente por onde se possa regular: a minha opinião particular he, que não ha grande inconveniente em incluir na redacção a emenda; mas, se acaso se entender que envolve, fica-se sabendo que um parecer de commissão, em virtude de uma decisão da casa, tendo de ser incluido em uma lei, não o póde ser effectivamente sem passar pelos transmites marcados; emfim o que eu quero he um precedente. Um outro nobre membro que fallou nesta questão teve a bondade de propôr uma transacção a este respeito; elle propoz que se não approvasse a emenda, que elle se compromettia a votar por um projecto de resolução; elle se encarregou mesmo de pedir a urgencia; não tenho nada nesse negocio; passe, ou não passe, com isso não tenho nada; e por isso não posso aceitar a proposição que o Sr. deputado houve por bem fazer.

Concluida a discussão, he a emenda approvada.

Continua a discussão do parecer adiado sobre o requerimento de Manoel Lopes Vianna, (vide *Diario* n. 93).

O Sr. Francisco João: — Sr. presidente, eu havia pedido a palavra sobre este parecer; porque suppunha, ter necessidade de responder a algumas considerações, que tinhão sido apresentadas por um dos membros signatarios delle, o nobre deputado que se assenta quasi em face de mim; mas, Sr. presidente, essas considerações apresentadas pelo nobre deputado, posto que feitas com a clareza com que elle sempre costuma argumentar, infelizmente não trouxerão desta vez a forma que era necessaria para convencer-me, assim como ao espirito de outros membros desta casa: o nobre deputado argumentou por um ponto vicioso; disse que a mim cumpria o ter provado, que era principio do nosso direito administrativo o retribuir os serviços prestados nas estações publicas, quando elles o erão por homens estranhos a ellas; mas o nobre deputado, que disse que a mim incumbia essa obrigação, sendo um dos signatarios do parecer, não se deo ao trabalho de apresentar fonte alguma do nosso direito administrativo, onde se ache estabelecida a proposição contraria.

O nobre deputado disse, que, attendendo-se ao mesmo regulamento desta repartição, aonde tinha ido prestar serviço este Manoel Lopes Vianna, elle não podia ter esperança em retribuição; porque alli não se marca gratificação alguma para aquelles que servem extraordinariamente; e que sempre os homens chamados para este serviço, ordinariamente são tirados do commercio, e da agricultura; estão no caso de dispensarem este estipendio; parece-me que o nobre deputado nesta parte se não lembrou bem do regulamento desta repartição; porque lá vemos, que, embora sejão tirados destas duas classes os mesmos serventuarios permanentes, teem um ordenado estabelecido; por consequencia não he o facto de serem tirados desta classe que faz negar-lhes e retribuição: tanto não he este o facto, que vemos o regulamento mandando dar uma retribuição a membros desta classe por esse seu serviço; e isto, creio, seria bastante para mostrar a justiça da pretenção desse peticionario; mas o nobre deputado ainda de algum modo apresentou argumentos a favor delle....

O Sr. Taques: -- Dei agora nisso, de apresentar argumentos contra a minha opinião.

O Orador: -- Eu supponho que os argumentos são em meu favor, embora não fosse essa a intenção do nobre deputado; eu tiro dos seus argumentos as consequencias que favorecem o meu sentir. O nobre deputado disse, que suppunha de justiça remunerar o serviço prestado; que esse principio era consignado na escriptura sagrada; ora, quando o nobre deputado acaba de pronunciar estas palavras, não esperava eu, que tirasse uma conclusão contraria a este principio, querendo que se não retribua este serviço; foi por isto que eu tive alguma temeridade, quando aventurei a proposição, de que os seus argumentos servião ao meu intento; em vista desta minha explicação, eu espero que o nobre deputado me desculpará, por eu ter dito que os seus argumentos servião a meu favor. Mas, Sr. presidente, eu não posso deixar de insistir na apresentação de um exemplo tomado por esta casa, quando ella no anno de 1843 mandou retribuir igual serviço; nessa occasião reconheceo a verdade do principio, que he pagar a quem serve; hoje parece-me que não ha motivo algum para nos desviarmos deste principio; porque elle he estabelecido não só pelos corpos legislativos, como pelos particulares, que não querem passar por caloteiros; pagão a quem os serve, se os serviços prestados são desta natureza; se são dos prestados por amigos, e não são retribuidos, passão os que assim praticão por ingratos. Eu que não quero passar por nenhuma destas cousas; espero que a assembléa de o que em sua sabedoria entender de justiça.

O Sr. Nabuco combate o parecer, e a emenda do Sr. Francisco João, e finalmente manda a mesa a seguinte emenda:

« Que se defira ao supplicante, concedendo-se-lhe a quinta parte do ordenado do impedido ».--*Nabuco de Araujo*.

He approvada, e entra em discussão.

O Sr. Taques: -- Sr. presidente, o honrado membro, que me precedeo disse, que o contrario dos principios da commissão se achava estabelecido em muitas disposições de data immemorial; que em muitas leis se determinava, que o substituto tinha direito á quinta parte do ordenado do empregado, que substituia, qualquer que fosse motivo do impedimento; molestia, ausencia, etc. Eu peço ao honrado orador, para contestar o principio: creio, que, pela nossa legislação, não se póde entender, que o substituto tenha direito a esta quinta parte, senão em certos e determinados casos; porque o governo he autorisado para dar licença com vencimento de ordenado; não ha lei em contrario; esta he pois a disposição do nosso direito; isto importa o mesmo, que dizer-se, que, em caso de licença com vencimento, o substituto não tem a quinta parte, a não ser, que se entenda, que deve ter uma outra quinta parte; hoje o nosso direito he, que se dê licença com todo o ordenado; logo não tem lugar essa disposição.

Agora direi ao nobre orador, que não admitto a regra geral de que o substituto tem direito á quinta parte do impedido; não são tão geraes essas disposições; porque lá se diz--quando o impedimento exceder a 40 dias--; e isto he disposição confirmada por um aviso moderno do anno passado a cerca dos substitutos do chefe de policia; lá se diz que he principio da legislação de fazenda entre nós, que o substituto tenha a quinta parte do ordenado do impedido, quando o impedimento fôr por mais de 40 dias; he um aviso do anno passado, não cito exactamente a data, porque não estou bem certo, e tambem o nobre deputado não citou a das portarias; mas existe sem duvida, e diz-se alli que he principio do nosso direito financeiro, o que acabei de expôr; mas entende-se, que o impedimento he quando não he por licença; portanto supponho que os principios que o nobre deputado estabeleceo, não são applicaveis ao caso sujeito; tanto porque o empregado, de que se trata, não estava impedido por doença, mas sim legitimamente com licença, e licença com todo o seu ordenado, dada por quem a podia conceder; e mesmo porque se não póde dar uma gratificação da quinta parte, depois do excesso do impedimento por mais de 40 dias. Julgo pois que o parecer deve ser approvado; e em qualquer caso a gratificação, quando se dê, não póde ser senão determinada; a assembléa não póde deixar gratificações a arbitrio da presidencia; a assembléa deve regular-se pelas leis, segundo fôr de justiça, e, conforme o nosso direito, marcar a gratificação que compete ao peticionario, para marchar de accordo com a regra geral, e não por excepções em benificio de um ou outro.

O Sr. Nabuco sustenta a sua emenda, e responde ao antecedente orador.

O Sr. Francisco João: -- Sr. presidente, o nobre deputado que me precedeo concluio o seu discurso por uma maneira um pouco desfavoravel para mim, e ainda mais para o peticionario. O nobre deputado, reconhecendo o principio de justiça que havia em remunerar o trabalho dos servidores do estado, principio que foi contestado por um Sr. deputado, signatario do parecer, de cujos sentimentos de justiça não sou capaz de duvidar, entrou em considerações de outra especie, que certamente não são applicaveis ao caso de que se trata; porque essas provisões todas são relativas aos empregados de fazenda, que entrão em substituição de outros, e o empregado de que se trata não he de fazenda, he um cidadão que pertencia ao commum de todos os cidadãos, e que foi nomeado para preencher as funcções do inspector do algodão; os empregados de fazenda que substituem aos outros, teem já um vencimento, e então juntão essa gratificação ao ordenado que já teem; mas dar tal gratificação, como o que se estabelece na emenda, a quem nada recebe, he o mesmo que indeferir a pretenção; não sei mesmo se era melhor indeferir, do que dizer-se: -- Você servio, nós o reconhecemos, mas vá receber a 5.ª parte do que recebia o outro que são cinco ou seis mil réis. -- Se isto não he burla, não sei a significação que esta palavra tem. Insisto pois no pensamento da minha emenda, procurando destruir a nova difficuldade, que esse homem encontrou no caminho da sua pretenção; difficuldade mais grave, porque á primeira vista se apresenta como justa; mais um motivo para receiar de que seja approvada, e se o fôr, o resultado será o ludibrio deste pobre homem; o que por certo não he da intenção da assembléa, tanto mais, quanto se reune a justiça do peticionario á sua falta de meios e á sua avançada idade. Sr. presidente, concluo, sustentando a minha emenda, e votando contra o mais que existe na mesa.

Lê-se a seguinte emenda:

« Se passar a emenda do Sr. Nabuco, accrescente-se á palavra —impedido— estas —que será obrigado á restituir. — *Lobo*. »

He apoiada e entra em discussão.

O Sr. Lobo: —Sr. presidente, eu nada direi sobre o parecer da commissão, de que tenho a honra de ser membro, porque elle foi sustentado com toda a força e satisfactoriamente pelo meu collega da commissão, e por isso tratarei sómente de uma emenda, que se acha em discussão, á qual eu mandei uma subemenda.

Eu entendo, Sr. presidente, que o nobre deputado que apresentou a emenda, dando ao peticionario a quinta parte do ordenado do empregado impedido, certamente não o fez para favorecer ao individuo, nem pretenderá que desta maneira se augmentem ou dupliquem as despezas decretadas, ou que esta despeza, que não he certamente imprevista, se inclua na verba das despezas eventuaes, visto que assim esta verba seria consumida com despezas, que não são da natureza daquellas que ella comprehende: o nobre deputado, segundo elle disse, quer reviver a legislação geral, que tem cahido em desuso, pela qual os empregados impedidos perdem a quinta parte dos seus vencimentos, os quaes ficão competindo aos serventuarios, ou áquelles que servem interinamente; se pois são estas as intenções do nobre deputado, se elle não quer que a fazenda publica carregue com a duplicata da despeza, ou que se despenda de novo aquillo que já se despendeo, deve aceitar a subemenda que offereço, a fim de que se desconte ao empregado a quinta parte, que indevidamente recebeo: mas devo declarar, que a subemenda que offereço, he condicional; e portanto votarei por ella, sómente no caso de que passe a emenda e caia o parecer, cujos fundamentos aliás me parecem incontestaveis.

Julgada discutida a materia, foi o parecer regeitado, assim como a emenda do Sr. Nabuco, ficando empatada a do Sr. Francisco João.

Terceira discussão do projecto n. 10.

He approvado sem reflexões.

Segunda discussão das posturas da camara do Recife.

H approvada a emenda da commissão substitutiva do art. 1.º

Tendo dada a hora,

O Sr. Presidente dá para ordem do dia da sessão seguinte a mesma, e a terceira discussão do projecto n. 4 deste anno, e levanta a sessão. (Erão 2 horas).

Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 19 de abril de 1845.

ORDEM DO DIA N. 22.

S. S., o Sr. coronel commandante superior, determina que faça exercicio amanhãa o segundo batalhão, as 6 horas da manhãa, no lugar do costume.

Tendo-se de proceder a inspeção de saúde nos corpos da guarda nacional deste municipio, determina S.S. que no dia 30 do corrente, pelas oito horas da manhãa, compareção todas as praças do esquadrão de cavallaria que estiverem nas circumstancias de ser inspecionadas; devendo tambem comparecerem os Srs. coronel chefe da primeira legião, o commandante do esquadrão, e seus respectivos commandantes de companhias, para juntos com S. S. assistirem á referida inspecção de saude, que deve ter lugar no palacio do collegio.--*Claudino Benicio Machado*, capitão ajudante de ordens.

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

O requerimento dos 2:000 artistas lembrado, dictado, e fabricado sob os auspicios dos doze apostolos da praia ficou sepultado no grande vacuo da cachimonia daquelles que lhes promettião apoio e direcção a titulo de votos: estes verificárão-se e elles forão; mas as promessas se não verificárão!! Encomendas sem dinheiro ficão, he verdade, no tinteiro; mas os pedintes, isto he os 2:000 artistas derão tambem dinheiro; porque cada um deo o que póde, e alguns o que talvez não podião, e pelo menos não devião, e apezar de darem, a encomenda—ficou no tinteiro—! Isto bastaria para os taes senhores artistas se desengnarem de que aquelles, á quem derão seus suffragios para deputados não servem para cousa nenhuma; só sabem humilhar-se quando precisão, e quando se apanhão servidos, fazem-se esquecidos e....e....forte forquilha levárão os artistas!

Correspondencias.

Srs. Redactores.--Tendo eu assistido, por commissão do reverendo coadjuctor pro-paracho da villa de Flores, a eleição que no dia 7 de setembro do anno proximo passado se procedeo na povoação de Baixa-Verde para vereadores da camara do municipio, e juizes de paz daquella povoação; e deixado de assignar a acta, levantando-me antes de concluidos os trabalhos, por não querer tomar parte nas irregularidades com que forão feitos; algumas pessoas, ou minhas desafectas, ou dominadas por espirito de partido, teem querido denegrir esse meu procedimento, assoalhando que assim obrei por aceno ou direcção alheia, com o fito de invalidar a referida eleição: por isso tomo a resolução de rogar a vossas mercês o favor de inserir em seu *Diario* as inclusas copias das respostas, que eu, e mais dous membros da mesa, que igualmente deixárão de assignar

---

— He verdade, meu charo padrinho; queira perdoar-me, negocios imprevistos.......

— Então tens negocios? Ora bem! tanto melhor, meu amigo, isso te occupará. A tua ociosidade começava a dar-me serias inquietações.

Quiz a fortuna que o barão, pouco curioso por natureza, não perguntasse a Fabio quaes erão esses negocios imprevistos. A verdade era que a visita de Castelvetrano lhe havia feito esquecer a promessa de Mazzara, que por fatalidade cahião no mesmo dia; ora tendo elle suas rasões para calar a verdadeira escusa, custar-lhe-hia a arranjar uma imaginaria. Não disse pois uma palavra a cerca da rainha, nem tão pouco se gabou da sua aventura da Spagnola.

— Aqui estás em fim! continuou o barão, isto he o essencial. Cá por mim estás perdoado, porque não guardo resentimentos; mas previno-te que as damas não serão tão faceis a desarmar; estás em máos lençoes; lá te avenhas, não me toca intervir em tão grave discussão; *tantas componere lites*.

— Como passão a baroneza e dona Rafaella?......

— A baroneza muito bem, mas minha sobrinha muito enfadada está contra ti, e tem rasão. Não te comportaste com ella, como deveras. Fallaremos depois, e te direi o meu parecer. Entretanto vê estas medalhas; ainda não ha uma hora que as comprei, a um camponio que as desenterrou nas suas terras; he um thesouro, meu amigo, um thesouro inestimavel, medalhas do maior módulo, e conservadas....... olha para ellas! A universidade de Palermo não as tem mais bellas, como o provarei na minha grande obra sobre a Sicilia antiga, *Trinacria vetus*. Eisaqui tres magnificas d'Eryx com a cabeça de Venus e a pomba; uma de Trapani, quero dizer, de Drepanum, da maior raridade, porque he punica: tal qual a vês, não a daria pela moeda de ouro de Chalcis. Conheces? He do nosso paiz.

— Do nosso paiz?

— Pois não vês? Este Pegaso com as tres pernas da Trinacria bem claro diz que foi batida em Mazzarum. E est'outra, onde vês uma tripode envolvida de uma serpente, não descobres escripto por cima o nome de Lilybea? *Lilybaitan*. Sem duvida lá paraste esta manhãa.

— Lilybea?.. .. Não sei o que he.

— Não sabes o que he! Desgraçado, he Marsalla, que quer dizer em arabe Porto de Deos, e que se chamava Lilybea no tempo dos Carthaginezes e Romanos.

— Não sabia nada disso, meu padrinho, e não parei lá; nem mesmo entrei na cidade; que muita pressa tinha de chegar.

— Ainda bem, meu amigo, mas não se viaja assim sem ver nada. Sabe pois que Lilybea era o primeiro porto da Sicilia, uma praça inexpugnavel; que Pyrrho e os Romanos perdêrão com ella o seu tempo, e que Scipião o Africano d'ahi se fez de vela para ir tomar Carthago.

— Francamente lhe digo, meu padrinho, que nem em tal pensava, e agradeço-lhe a lição.

— Devias ao menos ter visitado, por baixo da igreja de S. João Baptista, a gruta onde veio morrer a famosa Sibylla de Cuma, *Cumea Sibylla*: ha lá um poçozinho cujas agoas communicão o dom de ler no futuro.

— Ora não saber eu disso! Se conhecêra as qualidades propheticas das agoas do tal poço, não deixára de beber dellas, quando mais não fôra, ao menos para saber se seremos em breve desembaraçados desses execraveis Inglezes.

— Ahi vens tu com a tua antiphona politica! A que te levará isso? Quando a mesma rainha nada consegue, creio que tu não esperas ser mais forte do que ella, e mudar o theor ás cousas? A philosophia quer que aceitemos aquillo que não podemos impedir; supporta pois os Inglezes, já que os não pódes expellir. Tambem eu os supporto.

— Eu não tenho a sua resignação, e se de um golpe podesse anniquilla-los, todos até ao ultimo, não hesitaria um só instante. A sua presença na Sicilia he um opprobrio para todos os Sicilianos.

— Está bom! meu charo Procida fallemos de outra cousa. Quando tu cahes neste capitulo és um leão desencadeado. Deixemos a politica, e vamos vêr as nossas excavações.

— De muito boa vontade, porém antes não posso apresentar os meus respeitos á baroneza e sollicitar o meu perdão de Rafaella?

— Estão ambas na igreja, onde ha esta tarde cousas extraordinarias, pregação, procissão, benção e tudo o mais que se segue. Assim temos ainda muito tempo; partamos, se todavia não estás cançado; por que então visitaremos o meu gabinete de medalhas.

Esta proposição atterrou Fabio, que assegurou não estar de modo algum fatigado, ainda que muito o estivesse. E com medo de que o barão não executasse a sua ameaça, poz-lhe o chapeo na cabeça, deo-lhe a bengala, travou-lhe do braço, e o foi com interessada affeição brandamente levando para a porta.

(*Continuar-se-ha.*)

O ENGANO FELIZ.

Quando quasi todos os nossos divertimentos publicos tem desapparecido, ou os vai eclipsando a politica, que arrasta todos os animos, todas as attenções após de si, parece-nos um acto de gratidão levantar um brado em favor daquelles que ainda nos offerecem uma distracção, que mesmo não sendo perfeita e sublime, como o progresso da divina arte podia offerecer, he sempre aprazivel, sempre deleitosa. Nossos leitores sabem já sem duvida que queremos fallar da nossa Companhia Italiana, que tanto mais se esforça e esmoreja, quanto he apoucado o seu pessoal, circumstancia que a obriga até a limitar-se a certas peças; e he innegavel que algumas noutes tem conseguido dar-nos de um prazer inestimavel, attentas as nossas circumstancias. A nosso ver porém, a peça mais interessante que a Companhia tem levado á scena, pelo esforço com que todos os actores procurarão á porfia desempenhar os seus papeis, foi o ENGANO FELIZ, que hoje pela segunda vez tem de representar. Não he do nosso intento louvar a este ou aquelle artista da Companhia, nem tão pouco censura-los, se bem que por esse meio se pode conseguir muitas vezes importantes melhoramentos, e não o fazemos porque a Companhia por agora tem mais urgente precisão de outra especie de coadjuvação. Se ella se chegar a montar por um modo menos incompleto, não duvidaremos empregar aquelles dous meios poderosos, e efficazes quasi sempre, mas que na actualidade serião inopportunos. Se pois queremos ter theatro italiano, e deleitar-nos uma ou outra noute ouvindo algum trecho sublime de composição dos grandes mestres, concorramos ao theatrinho Philo-dramatico, ajudemos com a nossa esportula a quem nos proporciona esse deleite, e lembremo-nos que para virmos a ter uma companhia mais perfeita, preciso he não consentir que desanimem por deficiencia de meios aquelles que vierão, por assim dizer, estreiar pela primeira vez, a opera italiana.

a sobredita acta, demos á representação, que ao Exm. Sr. presidente da provincia dirigio a camara da mesma villa a cerca d'este objecto; a fim de que o publico ajuize das razões n'ellas expendidas, e decida, se obrei ou não rectamente e com reconhecida imparcialidade.

Recife 23 de abril de 1845. Sou &c.—*O padre Joaquim José de Veras.*

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de responder ao que V. Ex.ª de mim exige, por não ter eu como membro da mesa no impedimento do parocho, assignado a acta da assembléa eleitoral que no dia 7 de setembro do anno p. p. se reunio n'esta capella para a eleição de vereadores, e juizes de paz.

Conhecendo eu que a eleição, tanto antes como depois de formada a mesa de que eu fazia parte, marchava com grande desordem, que n'ella (não sei por que fatalidade) se não observava formula ou regra alguma prescripta pelas leis, e instrucções, segundo as quaes eu entendo que ella devia ser feita, e que o desfeixo de tantas irregularidades seria apparecerem, infelizmente com maioria de votos, pessoas, que apenas gosão não de publico conceito, porém de uma fraca minoria, não quiz concorrer com a minha assignatura para um acto que, sobre ser nullo pelos fundamentos que passo a expôr, podia trazer-me não pequeno desar ao prudente juizo de pessoas sensatas.—Os fundamentos são os seguintes—Primeiramente, devendo o juiz de paz effectivo Francisco Xavier Martins fazer publicar, e affixar na porta da igreja d'esta capella a lista dos habitantes d'este districto, que teem direito de votar, na conformidade do art 5.º da lei do primeiro de outubro de 1828, o não fez pelo impedimento que allega na attestação junta n. 1.º; e o seu supplente José Pedro de Gusmão, poucos dias antes da eleição, foi que procedeo ao alimpamento d'essa lista, como elle mesmo confessa na attestação junta n. 2.º, e só 7 dias antes do da eleição m'a a entregou para ser publicada, e affixada sem a sua assignatura; violando assim o disposto no § 5.º da dita lei, que lhe impõe a obrigação de affixal-a pelo menos quinze dias antes da eleição; e tornando, por deleixo seu, imperfeito um acto, cujas solemnidades são indispensaveis para sua validade.

Em segundo lugar, eu entendo, que a eleição dos secretarios, e escrutadores, que servirão na mesa, devia ser feita por escrutenio secreto na conformidade das instrucções de 4 de maio de 1842, e não por acclamação nos termos do decreto, e instrucções de 26 de março de 1824; porque do artigo 7.º da lei do 1.º de outubro de 1828, nas palavras—depois que se tiver formado a mesa na conformidade das instrucções, que regulão as assembléas parochiaes—eu infiro, que o legislador não se refere sómente ao decreto, e instrucções de 26 de março de 1824 no cap. 2.º art. 3.º, que manda crear a mesa por acclamação, mais sim a todo, e qualquer decreto, lei, e instrucções, que ao tempo, em que se procederem as eleições para vereadores, e juizes de paz, regularem a creação das mesas parochiaes; tanto mais quanto o citado art. 7.º falla vagamente sem referencia a lei alguma; e como as instrucções, que actualmente regulão a creação d'essas mesas, são as de 4 de maio de 1842, que no art. 15 manda creal-as por escrutenio secreto; fui, e sou ainda da opinião, que a mesa, que no dia 7 de setembro p. p. se creou aqui, foi illegal, por ter sido creada por acclamação, como consta dos documentos juntos ns. 1.º e 3º.

Se nesta parte estou enganado, ao menos interpreto a lei de boa fé, e desejo, que V. Ex.ª me esclareça, e me tire do erro, em que laboro.

Em terceiro lugar, a mesa, de que eu fazia parte, não procedeo com a devida ordem a respeito do recebimento das cedulas. A mesa recebeo consideravel numero de cedulas de pessoas, cujos nomes não se achavão na lista affixada, como consta da attestação junta n. 1.º, e sem apresentarem estas pessoas, á assembléa eleitoral, as suas queixas motivadas, como manda o art. 6.º da citada lei do 1.º de outubro de 1828; entretanto que eu não pude de modo algum annuir ao recebimento de cedulas de pessoas, que, a todas as luzes, são incapazes de ser admittidas a votar: da propria acta, cuja copia envio a V. Ex.ª consta, que taes queixas se não apresentárão á mesa, e nem se fez n'ella, como verá V. Ex.ª, a menor declaração de se haverem recebido cedulas de pessoas não incluidas na lista, como tudo parece exigir o citado § 6º.

Finalmente, os trabalhos da mesa concluirão-se das sete para as oito horas da noute do dia 7 de setembro, como confessa o juiz de paz na attestação n. 1.º, contra o disposto no § 1.º, capitulo 9.º das instrucções de 26 de março de 1824, que não consentem, que semelhantes trabalhos entrem pela noute. O juiz de paz parece querer attribuir-me o terem-se concluido os trabalhos pela noute; mas o que eu asseverei á mesa foi, que não podia assistir ao restante dos trabalhos naquelle dia, por me achar incommodado; que no dia seguinte tinha impedimento invensivel; e que só no terceiro dia podia assistir; mas não aconselhei, que continuassem, e entrassem pela noute; e só soube, que os trabalhos continuarão, quando, as 8 horas da noute daquelle mesmo dia, recebi um officio da mesa, declarando-me, que acabava de concluir os trabalhos, que eu comparecesse para assignar; ao que respondi, que não assignava, por motivos justos.

Eis os fundamentos, Exm. Sr., por onde deixei de assignar a acta, e posso enganar-me; porém estou convencido, que a eleição, que aqui se procedeo, he nulla, pelos defeitos que encerra; que eu faltaria ao decôro devido ao meu estado, e trahiria mesmo a minha consciencia, prestando a minha assignatura a uma acta, que podia desconceituar-me, e tornar-me odioso na opinião publica; e neste proposito deixei de assignal-a. He quanto tenho á responder. Deos guarde a V. Ex. por muitos annos. Baixa-Verde, 11 de janeiro de 1845. — Illm. e Exm. Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, presidente desta provincia.— O padre *Joaquim José de Veras.*

Illm. e Exm. Sr. — Satisfazendo a exigencia de V. Ex., por intermedio do Reverendo Joaquim José de Veras, por quem nos foi apresentado o despacho de V. Ex. de 11 de dezembro do anno proximo passado; respondemos de conformidade com o mesmo Reverendo, que deixamos de assignar a acta, que no dia 7 de setembro do precedente anno mandárão, de accordo, lavrar alguns membros da mesa eleitoral, de que nós faziamos parte, por estarmos convencidos, tanto da nullidade da eleição, pelos fundamentos já expostos pelo mesmo Reverendo Joaquim José de Veras, a cuja resposta, e documentos nos referimos, por não sermos enfadonhos em relatal-os de novo, como de que a nossa assignatura, prestada de nosso proprio motu, sobre parecer-nos indecorosa á face da nossa convicção, era um testemunho infallivel (ao menos a nosso pensar) de que nós reconheciamos valida uma eleição feita a arbitrio, e em que se não guardarão as leis, e instrucções do paiz, actualmente em vigor. Parece-nos, que estas razões, juntas ás expendidas pelo Reverendo Veras, justificão a nossa omissão. Deos guarde a V. Ex. por muitos annos. Baixa-Verde, 11 de janeiro de 1845. — Illm. e Exm. Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, presidente desta provincia. — *José Antonio da Silva* — *Luiz Gomes da Cunha.*

Srs. Redactores. — Seria egoista, se, conhecendo um meio de facilitar o desenvolvimento de um ramo qualquer de industria, o não communicasse, o reservasse só para mim: e seria injusto, se não fizesse conhecido o merecimento da pessoa, á quem devo as vantagens, que tenho colhido deste meio; portanto devo publicar o que sei á respeito.

Emprehendi fazer o meu engenho Prado, na freguezia da Escada, moer com agoa copeiro, servindo-me de um pequeno açude; encarreguei a um dos nossos mestres carpinas de tirar o nivel; julgando elle a ferida sufficiente, construio o machinismo, o qual preparado, assim como o açude, e levada, logo mostrou, que não podia levar a effeito a moagem copeiro; e que a agoa do açude, apenas poderia espremer cannas para duzentos pães d'assucar. Com este máo successo, era natural, que eu esmorecesse; porém felizmente appareceo o Sr. Eduardo Mornay, engenheiro civil, a quem, mostrando a minha obra, e pedindo-lhe, que remediasse, sendo possivel, me afiançou, depois de suas observações, e depois de ter calculado a força, e altura do riacho, que poderia fazer o engenho moer copeiro para colher qualquer safra, que se plantasse, o que se conseguiria com a reforma do machinismo, para o que deo o plano, o qual, apezar de não ser executado no todo, por negligencia, e erros dos carpinas, todavia pôde realisar-se a promessa do habil engenheiro, fazendo com effeito o engenho moer o quanto se plante, o que se faz com tal rapidez, que em uma semana móe para duzentos pães; empregando para isto tão pouca agoa, que parece impossivel tenha o poder de mover a machina do engenho.

Advirta-se, que, não estando a ferida ao nivel do aro da roda, e por isto estando o fundo das bicas duas pollegadas a baixo delle, este habil engenheiro pôde, sem grandes e complicados processos, reparar este inconveniente, collocando no fundo da ultima bica um batente de meio palmo d'alto, e delle fez partir a tangente; com o que conseguio elevar o nivel d'agoa, e assim com a maior facilidade fez, o que talvez senão conseguiria sem se desfazer tudo quanto antes se tinha operado no engenho, e fez apparecer em nossa provincia, pela primeira vez, esta maneira de construir, ainda não conhecida. A verdade do que digo pode ser examinada por quem quizer ver o engenho Prado; e então conhecerão, que elle he capaz de moer o quanto se plantar; e não poderão deixar de reconhecer a muita habilidade, e conhecimentos praticos do Sr. Mornay, que he digno de ser consultado para o fabrico de qualquer engenho.

Dando tanto apreço aos conhecimentos de um engenheiro; permittão-me, que aconselhe aos nossos jovens, que, cheios de talentos, poderião applicar-se a este importante ramo scientifico, abundarem o nosso paiz, e assim nos livrarem d'ainda mendigar da Europa engenheiros, quando podiamos ter tantos, que bastassem as nossas precisões.

Queirão, Srs. Redactores, imprimir estas linhas do seu assignante *José Pedro Velloso da Silveira.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 28. . . . . 13:478$074

Descarregaõ hoje 29.

Brigue inglez—*Herald*—bacalháo.
Barca—*Anita*—mercadorias.
Brigue—*Conceição de Maria*—idem.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 27.

Aracaty; 20 dias, brigue escuna nacional *Henriqueta*, de 107 toneladas, capitão Domingos Antonio de Azevedo, equipagem 11, carga algodão, couros e sola; ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool; barca ingleza *Irt*, capitão John Giere; carga algodão e assucar.
Porto Rico; brigue espanhol *Temerario*, capitão Agostinho Rodrigues; carga algodão.

Navio entrado no dia 28.

Madeira; 19 dias, escuna ingleza *Royal Sovereign*, de 159 toneladas, capitão Francis Cadell, equipagem 12, carga lastro; á Jones Paton & C.

Edital.

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado por Sua Magestade o Imperador, que Deos guarde; etc.

Faz saber que perante a administração da mesa se ha de arrematar no dia 30 do corrente, a porta da mesma, uma caixa n. 1, marca C., com assucar mascavado, do engenho Pão Amarello da provincia das Alagoas, consignada a Domingos Affonso Nery Ferreira, apprehendida pelo respectivo empregado do trapiche do Angelo, por inexactidão da tara, sendo arrematação livre de despeza ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco, 25 de abril de 1845.— O administrador.

João Xavier Carneiro da Cunha.

Declarações.

Cartas achadas na caixa da administração do correio para os abaixo declarados.

D. Anna de Barros Campello, Bernardo Damião Franco, Francisco da Costa *Barcellar*, Francisco José Alves, Dr. Ignacio Nery da Foncecа, Joaquim Candido Ferreira, Joaquim José Pinto Guimarães, José Alves de Souza Rangel, José Joaquim Pereira, José Paulino d'Almeida, José da Resurreição Costa Campello, Luiz Carlos da Costa Campello, Miguel Paulo de Souza Rangel, Manoel Francisco Scheffler, Manoel Joaquim Silveira, Simplicio Rodrigues Campello, Vicente da Costa.

— O arsenal de guerra compra porção de azeite de carrapato e coco; a pessoa que se quizer encarregar do fornecimento deste genero, remetta, em carta fechada, as suas propostas á esta directoria no dia 30 do corrente mez pelas 10 horas da manhãa até ás 2 da tarde.

Arsenal de guerra, 28 de abril de 1845. — No impedimento do escripturario, *João Ricardo da Silva.*

— A audiencia do juiz municipal da 1.ª vara fica transferida para o dia seguinte, por ser dia Santo na quinta-feira, 1.º de maio; e o mesmo se praticará todas as vezes, que no dia proprio se der qualquer impedimento, por onde se não possa effectuar a audiencia.

=O brigue nacional *Competidor* recebe a mala para o Rio Grande do Sul, com escala pelo Rio de Janeiro, no 1.º de maio.

O brigue *Restauração* recebe a mala para o Rio Grande do Sul com escalla pela Bahia, no dia 29 do corrente.

A sumaca *Perola* recebe a mala para o Rio de Janeiro no dia 30 do corrente.

Companhia do Beberibe.

A administração da Companhia do Beberibe faz sciente aos Srs. accionistas, cujas entradas se achão em atrazo, que no dia 5 de maio proximo serão eliminados os que não tiverem realisado os 46 por cento (23$000 réis por cada uma apolice) até agora exigidos; afim de cumprir a determinação do art. 9.º dos Estatutos, e de poder apresentar suas contas a assembléa geral dos accionistas na proxima reunião. Escriptorio da Companhia, 15 de Abril de 1845. — O secretario *B. J. Fernandes Barros.*

— A reunião da assembléa geral dos accionistas da Companhia do Beberibe, para ser nomeada a nova administração, deve ter lugar no dia 15 de maio pelas 9 horas da manhãa no escriptorio da Companhia.— O secretario *B. J. Fernandes Barros.*

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Terça-feira, 29 de abril.

A companhia, desejando corresponder no possivel ao reconhecimento do respeitavel publico, ha combinado levar a scena pela segunda vez o interessante e bem combinado drama sentimental em dous actos.

O ENGANO FELIZ:

composição considerada como uma das principaes do celebre mestre Giacchino Rossini.

ARGUMENTO.

A belleza de Izabel, duqueza de Borgonha, esposa de Bertrando, tendo enthusiasmado as principaes pessoas do ducado, foi a causa principal de suas desgraças. Ormundo, depois de inuteis tentativas para obter uma correspondencia amorosa com Izabel, em vingança accusa-a, ao duque, de faltar a fé nupcial; acreditando por desgraça o duque naquella falsa imputação, ordena a seu primeiro ministro que occultamente mande prender sua consorte e a transporte a algum occulto lugar donde prompto acabasse o fio de seus dias; Batone foi o escolhido para esta commissão e por sentimento de bom coração cumprio o decreto até o momento de deixal-a sozinha em uma barquinha a mercê das ondas. O amor que o duque tinha por sua consorte o deixou continuamente em uma afflicção extraordinaria, tanto pela perda daquelle charo objecto, como pela causa que o tinha obrigado a tomar aquella resolução; só dava algum alivio a suas saudades quando, sem ser visto, podia contemplar o retrato de Izabel, dedicando-lhe algumas lagrimas. As ondas do mar tinhão levado a barquinha da pobre Izabel para a parte do litoral das minas de ferro que existem naquelle paiz, e Taraboto, commandante dos trabalhadores, observando aquella senhora abandonada de tão cruel modo ao capricho do mar, lança-se a salval-a e a conduz á sua casa dando-lhe o titulo de sua sobrinha e o nome de Lisa.

Varias combinações fazem conhecer a Taraboto que sua supposta sobrinha era a mesma duqueza de Borgonha de quem se havia espalhado no paiz a noticia de ter fallecido.

Passado o decurso de 6 annos, o duque Bertrando se vê obrigado a recorrer as fronteiras de seu paiz e tomar todas as precauções de segurança contra o duque seu visinho que lhe tinha declarado guerra por etiquetas de estado, etc. Esta casualidade fez com que o duque viesse para a parte das minas de ferro onde finalmente encontra sua chara esposa, que já suppunha perdida para sempre. Deste momento principiou Taraboto a empregar todos os seus esforços, para fazer provar a innocencia de Izabel, e a infamia de seus calumniadores: suas astucias e diligencias para este effeito forão coroadas como devia esperar-se; venceo a virtude! e foi castigado o crime!

Personagens.	*Actores.*
Bertrando, duque de Borgonha.	Carlos Ricco.
Ormondo, primeiro ministro. .	Manoel Francisco da C.
Batone, privado da corte. . .	Luigi Guizzoni.
Coros de cortezãos.	
Izabel, debaixo do nome de Lisa, considerada como sobrinha do chefe dos mineiros, duqueza de Borgonha.	Margarida Lemos.
Taraboto, homem franco, de bom coração e chefe dos mineiros naquelle ducado.	Giuseppe Galletti.
Coros de guardas de palacio e trabalhadores das minas.	

A scena representa um lugar montanhoso onde ha uma pequena cabaaa, residencia de Taraboto, defronte da estrada que conduz os trabalhadores para as differentes minas.

Director da orchesta Mr. Grosdidier.

Preços de entrada.

Cadeiras de galeria de 1.ª ordem para homem. . 2$000
Ditas de 2.ª e 3.ª para familia. . . . . 2$000
Bilhetes de platéa. . . . . 1$000

Os bilhetes vendem-se na rua larga do Rosario n. 30, primeiro andar, e no dia no theatro.

THEATRO PUBLICO.

SABBADO 3 DE MAIO.

A' beneficio de obras da igreja de N. S. do Terço.

Depois que a orchestra tiver executado uma escolhida symphonia, se representara o excellente drama

O forçado á galés por 16 annos.

He de esperar que esta interessante peça, de sublime moral e intrincado enredo, muito agrade ao respeitavel publico.

Findará o espectaculo com a graciosa força

O duelo no 3.º andar.

Os irmãos mesarios da irmandade da mesma Senhora, que tentárão este beneficio para obras de sua igreja, pedem aos seus amigos, e geralmente aos devotos da mesma Senhora do Terço, se dignem concorrer para este espectaculo, e disfarçar a mesquinhez dos actores, attendendo sómente ao fim honesto e religioso a que este beneficio vai ser applicado.

Principiará ás 8 1|2 horas.

Avisos maritimos.

2 — Para o Porto o brigue *Boa-viagem*, forrado e encavilhado de cobre, e de superior marcha; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar, ou ao capitão Antonio Ferreira Nunes, na praça do Commercio. (6

3 — Segue, no dia 1.º de maio impreterivelmente, para o Rio Grande do Sul, com escala pelo Rio de Janeiro, o brigue nacional *Competidor*; para passageiros e escravos á frete trata-se com Gomes &Irmao, rua de Apollo n. 2.

3 — Para o Aracati sai no dia 6 de maio, por ter o seu carregamento quasi prompto, a sumaca *Carlota*, mestre José Gonçalves Simas; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cruz no Recife, por baixo do deposito de rapé Meuron & C. n. 26, venda de Luiz José de Sá Araujo. (6

1=Para o Rio de Janeiro a sumaca nacional *Perola* sai quinta feira 1.º de maio: os Srs. carregadores de escravos queirão aprompta-los para o referido dia, e entender-se com Manoel Ignacio de Oliveira na rua do Apollo n. 18. (4

1= Para Lisboa segue com brevidade o bergantim portuguez *Tarujo* 1.º, de primeira marcha, ferrado e encavilhado de cobre: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece excellentes commodos para passageiros, dirija-se ao capitão Manoel de Oliveira Taneco, ou aos consignatarios Mendes & Oliveira rua da Cruz n. 9. (6

3 — Sahirá no dia 7 de maio, para o Porto, o muito veleiro brigue portuguez *Primavera*, de que he capitão José Carlos Ferreira Soares, por ter a maior parte do seu carregamento prompto; quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, trate com o dito capitão, ou com o consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro. (6

Leilão.

4 — Roope Brooking fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, dos restantes fundos do seu estabelecimento, para liquidação (por estar a retirar-se para Inglaterra), consistindo em cerveja engarrafada, e dos mais superiores vinhos Madeira, Xerez, Porto, Malaga e Champanha, tambem engarrafados, de cha, mobilia, inclusive camas de ferro, e do mais que se patenteará: hoje 29 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no armazem da casa de quatro andares com mirante, pertencente ao Exm. senador Manoel de Carvalho, na rua do Amorim; e adverte-se que o trato de arrendamento da dita casa por dous annos e meio, que ainda faltão para findar-se, será igualmente vendido na mesma occasião, pelo que se ajustar. (14

Avisos diversos.

5 — Aluga-se uma casa terrea na Solidade n. 17, ao pé do Sr. Vieira cambista; os pretendentes dirijão-se ao pateo do Carmo n. 17, a tratar com Gabriel Antonio. 3

3 —Aluga-se o terceiro andar da casa da esquina da rua do Rosario, defronte da igreja; a tratar na rua do Queimado n. 30. (3

2— Roga-se ao Sr J. P. Q., queira ter a bondade de mandar pagar 10$ rs. do saldo do espermacete, que comprou para certa sociedade. 3

3— Troca-se a casa n. 9, da rua Imperial, por outra do mesmo valor, voltando em dinheiro o resto do valor da grande; quem quizer dirija-se a rua Velha n. 44. (4

3 — Precisa-se alugar um sitio perto desta praça, que não exceda mais de uma legoa, e que tenha grande baixa de capim; quem tiver annuncie para ser procurado. 4

— José Francisco Belem, tendo lido nos *Diarios*, alguns annuncios para a venda da propriedade de Santa Anna na freguezia do Poço da Panella, declara a quem a pretender comprar, que entre elle annunciante, e seu actual proprietario permanecem para com este, os onus seguintes por escriptura publica, em favor do annunciante:

1.º Dará o proprietario porto de embarque e desembarque no rio Capibaribe, e lugar para ter um banheiro onde sempre foi costume de o ter.

2.º Dará passagem livre do dito porto e banheiro por dentro de dita propriedade de Santa Anna para o sitio que o annunciante tem defronte della.

3.º Dará faculdade para pastarem tres vaccas de leite e suas crias e um boi na dita propriedade de Santa Anna. Isto durante as vidas do annunciante e a de sua filha Marianna Dorotheia.

— Maria Olindina Nunes Guimarães viuva de Antonio José Nunes Guimarães, avisa aos credores de seu cazal, que pelo juizo de ausentes, escrivão Vasconcellos, está procedendo a inventario dos bens que ficárão por fallecimento do dito seu marido; afim de que apresentem suas contas ao procurador d'annunciante, na rua das Trincheiras n. 8, no prazo de vinte dias, findos os quaes, se continuarão nos termos do dito inventario.

=O Dr. E. Leon tem a honra de informar ao publico que inventou um elixir, com o qual, e sem necessidade de empregar instrumento algum cortante, extrahe radicalmente e em dous minutos os callos mais dolorosos e todas as outras excrescencias dos pés.

O methodo pelo qual o Dr. Leon cura os callos he inteiramente distincto de quantos se conhecem neste paiz, e posto que não offereça um especifico que exija segredo, nem mysterio, está certo de que as pessoas que o procurarem terão a satisfação de ver arrancada a causa do seu tormento, levando o callo na mão.

O Dr. Leon póde apresentar muitos certificados das principaes pessoas do Rio de Janeiro, como da *Bahia*, e de varias pessoas da medicina, e de varias pessoas desta cidade, que espontaneamente os offerecêrão por terem ficado muito satisfeitos da sua maneira de operar.

O Dr. Leon mora no hotel Francisco, e dirigir-se-ha immediatamente a casa das pessoas que no mesmo hotel indicarem as suas moradas e hora em que podem ser procuradas.

O Dr. Leon acha-se no hotel, de manhãa das 7 ás 11 horas, e de tarde das 2 ás 5.

1= Ninguem compre, nem faça algum outro negocio com Anna Maria da Conceição relativamente a uma casa no becco do Teixeira n. 4, por estar ella hypothecada por escriptura publica ao annunciante abaixo assignado.

José Pereira. (5

=O thesoureiro da sociedade Florence, J. P. Q., nada deve ao annunciante do *Diario* de hontem n. 94 como por muitas vezes tem dito e provado, com o recibo de saldo de contas, que se acha em seu poder; e o põe em sua casa exposto a quem o queira verificar.

=Arrenda-se o engenho Parasinho, situado na freguezia de Una da comarca do Rio Formoso ao pé do embarque, o qual moe com animaes e tambem se vende a safra que se esta criando; a fallar no mesmo engenho com seu proprietario, ou nesta praça com Antonio Baptista Ribeiro de Faria.

1— A abaixo assignada, pela primeira e ultima vez, previne á todas as pessoas, que teem penhores, já vencidos, em sua casa, n. 30, da rua estreita do Rosario, hajão no praso de 3 dias, da data deste, ir resgatar, ou reformar; e sendo que não venhão, passará á vender, e se dá por desonerada a annunciante; e caso não fação, este servirá de inteira autorisação para tal venda, e perda de direito a taes objectos, que possão ter ditos Srs. Recife 28 de abril de 1845. *Constantina Jacintha da Motta.* (9

1— Da-se dinheiro a premio, sobre penhores de ouro, prata, hypotheca, ou boas firmas: os pretendentes dirijão-se á rua estreita do Rosario, venda n. 1, que se dirá quem o dá. 4

1—Manoel José Barbosa Guimarães retira-se para fóra do imperio, a tratar da sua saude. (2

1=Francisco Joaquim Cardoso embarca para o Rio Grande do Sul, por ordem de João Luiz Gonçalves Vianna, da cidade do Icó, dous escravos Romão, e Joaquim, ambos cabras. (4

2— O abaixo assignado, instruido em varias disciplinas, tem aberto em sua casa, na rua da Santa Cruz n. 24 uma aula de primeiras lettras, e outra de latim: as pessoas, que quizerem frequentar alguma destas disciplinas, o podem procurar; pois promette da sua parte fazer, que os alumnos em breve tempo se adiantem com utilidade; e tambem ensina nas casas dos alumnos, por preço mui commodo, e ensina a alguns *gratis*, se não poderem de todo pagar.—*Francisco Virissimo Bandeira.*

4— Aluga-se o segundo andar e sotão da casa da rua da Moeda n. 9, com oito quartos, duas salas, duas cosinhas, cujo andar he muito fresco, por deitar os fundos para o mar; assim como a loja da mesma casa, que se acha toda lageada, e propria para armasem, tendo a vantagem de ter o embarque no fundo da mesma; tambem se aluga toda a casa, a qualquer pessoa, que nisso convenha: á fallar com Praxedes da Fonseca Coutinho na rua do Hospicio n. 14.

— O Doutor em medicina Alexandre de Souza Pereira do Carmo mudou-se para a rua Larga do Rosario n. 28, segundo andar.

3— Responde-se ao annuncio do Sr. José Luiz da Silva Guimarães, sobre o escravo, que annunciou, que de Olinda, ha mais de 4 annos, desappareceo da casa de seu senhor, um escravo de nome Antonio, o qual padecia um principio de frialdade, por trabalhar em olaria, , e assim visto o seu annuncio queira examinar se o dito escravo tem os signaes seguintes; se bem me lembro he de nação Mina, de bonita figura, estatura regular, cara mais redonda do que comprida, de idade quando desappareceo, 25 annos, e já fallava soffrivel; sendo o dito, annuncie para seu legitimo dono justificar e pagar alguma despeza, que tenha feito. (13

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 15 da rua de Apollo, no Recife, com sufficientes commodos para familia, e cosinha fora, o qual he muito arejado; a tratar na rua da Palma, sobrado novo da esquina, ao sahir do becco do Pecinho.

— Offerece-se uma ama para tomar conta de uma casa de homem solteiro; quem a precisar, dirija-se a rua da Senzalla Velha n. 93.

— Precisa-se de uma mulher já de idade, para ama de casa de pequena familia, e que saiba cosinhar; na praça da Independencia n. 19

— Aluga-se um preto para qualquer serviço, sendo nesta praça, quem o pretender dirija-se a praça da Independencia, loja n. 3.

— Manoel Ferreira Ramos embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo crioulo, de nome Felis, de idade de 15 a 16 annos.

1— Paulo Muller, subdito francez, retira-se desta provincia, com sua senhora e sua prima Pauline Benoist. (3

1— Aluga-se um pardo escravo, muito humilde, bom copeiro e boleeiro, o que se dará a contento; tambem se alugão pretos proprios para o serviço de campo, padaria, ou outro qualquer mister; no Atterro da Boa-vista n. 26. (5

1— O Sr. Alexandre Noberto dos Santos queira procurar uma carta na rua da Cadeia do Recife n. 21. (2

1— Aluga-se um sitio no Cachangá, com boa casa, muitos arvoredos, e a margem do rio; quem o pretender, dirija-se a rua da Cruz n. 3. (3

1—Precisa-se de uma mulher de idade, para casa de um homem solteiro; na rua do Amorim n. 33, segundo andar. 3

1— Deseja se fallar com o Sr. Luiz Marques da Silva Mello, ou com seu irmão Joaquim Marques da Silva Mello; e como se ignora sua morada, a queira declarar por esta folha, ou dirija-se a rua da Cacimba n. 1. (4

1— A viuva do finado Manoel Rodrigues do Passo afora a parte do seu sitio da Tacaruna, que constesta com a estrada nova do Hospicio para Olinda; a fallar no Atterro da Boa-vista n. 47, segundo andar. (4

1— Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro e prata, mesmo em pequenas quantias; na rua da Praia n. 92. 3

1— Um individuo chegado, ha pouco, da cidade do Porto, desejava fallar, ou ter noticias do Snr. Delfino Duarte Mendes, natural da Fonte Arcada, comarca de Pennafiel, que veio para esta provincia, ha 10 annos, pouco mais ou menos; quem do mesmo souber, dirija-se a rua Imperial n. 120, ou annuncie por esta folha; porque tem de communicar-se-lhe negocio de seu particular interesse (8

1— Aluga-se uma excellente casa perto do collegio S. Antonio, n. 14, na rua do Seve; na rua larga do Rozario n. 48. (3

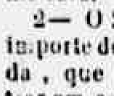
Na estribaria da rua Florentina alugão-se cavallos, e recolhem-se para serem tratados, diaria e mensalmente. (3

2— Aluga-se a loja da rua do Queimado n. 14; quem a pretender, dirija-se ao segundo andar da mesma casa. (3

2— O Sr. L. A. S queira mandar pagar 9290 rs., importe de 3 caixas de sabão, que comprou para a venda, que o mesmo Sr. teve, visto não se poder encontrar em casa o mesmo Snr, quando he procurado. (4

2— Aluga-se uma casa terrea na rua da Conceição da Boa-vista, com bastantes commodos, sala forrada, cosinha fóra, quintal com cacimba, caiada e pintada de novo; no Atterro da Boa-vista n. 44. (4

2— Furtárão da casa do abaixo assignado na tarde do dia sexta feira, 25 do corrente, uma carteira pequena, verde, contendo dentro da mesma uma letra da quantia de 97$285 rs., passada ao annunciante, em 25 do corrente, pelo Sr. João Martins dos Santos, a 60 dias, pois o annunciante já prevenio ao Sr. João Martins para não pagar senão ao annunciante, cuja letra se acha sellada no dia, que ella desappareceo, e suspeita-se ter sido furtada por uma preta, que andava vendendo velas de carnaúba muito alvas com sebo de Hollanda; quem achar, ou souber da dita carteira, haja de dirigir-se a rua de S. Rita Nova n. 91, que se gratificará com alguma cousa, e se ficará obrigado.—*Joaquim Antonio de S. Tiago Lessa.* (14

2— Maria Claudina de Mello, senhora do engenho Pechuxe, no termo de Porto de Pedra, provincia de Maceió, avisa ao respeitavel publico, que, tendo passado uma procuração bastante a seu filho Alexandre Tavares de Mello, esta não terá vigor, visto não estar mais encarregado dos negocios da annunciante. 6

6— Aluga-se uma casa com 8 quartos e duas salas, com grande quintal murado na frente e cercado dos lados, com grande cacimba feita de novo, e muita hortaliça e arvoredos de fruto, que principião a dar, no principio da estrada dos Afflictos, e tambem se vende; na rua da Cadeia do Recife n. 24. 6

6— Precisa-se alugar um escravo, que entenda do serviço de campo, para tratar de um sitio perto da praça; quem tiver e o quizer alugar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 25, que achará com quem tratar. 4

3— Aluga-se o sobrado de um andar, da rua da Viração, no bairro de S. Antonio; uma casa no bairro da Boa-vista, rua Velha n. 66, com quintal, e cacimba; e outra nova no bairro de Fóra-de-Portas, na rua de Guararapes n. 13; a tratar com o proprietario Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro, no seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 18. (7

3— Para certa especulação de negocio, se precisa de 400$ rs. a juros, e todos os mezes se pagará 10$ rs. de premio a quem os emprestar, por tempo de 6 a 8 mezes, dando-se boa firma para segurança; quem quizer dar annuncie para ser procurado. (5

3— Aluga-se um sitio no lugar do Remedio, defronte da igreja, com decente casa para grande familia, e mais duas casinhas no mesmo sitio, e terras para plantações; quem pretender, dirija-se a rua das Flores n. 21. (5

3— Desappareceo na manhãa de 25 do corrente do quintal de um sobrado do largo das Cinco-Pontas, um carneiro manso com os signaes seguintes; he inteiramente branco, com uma manchinha preta em uma das orelhas, e por maior certesa tem-se-lhe cortado um pedacinho quadrado em cada uma das mesmas; quem o pegar, ou a quem for offerecido, o mande levar em a rua do Queimado, sobrado n. 9, que será generosamente recompensado. (8

Compras.

5— Compra-se qualquer porção de papel de embrulho; na rua da Senzalla Nova n. 4, e na praça da Boa-vista, deposito de assucar n. 7. (3

— Comprão-se boiões de tinta pequenos e vasios; na loja de encadernação defronte de palacio.

— Compra-se uma morada de casa terrea, ou sobrado de um andar, nas principaes ruas de S. Antonio ou Boa-vista, em chãos proprios; quem tiver annuncie.

1— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de 13 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de pão n. 20. (4

Vendas.

Rapé Meuron & C.

Este bem acreditado, e superior rapé, vende-se com um modico interesse na rua do Crespo, canto da Cadeia, loja dos Srs. Gomes & Carvalho: e troca-se qualquer bote que por casualidade não agradar ao freguez

1— Vende-se uma grammatica francera por Emilio Sevene; na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

1—Vendem-se 10 escravos, sendo dous cosinheiros; dous mulatinhos de 8 a 9 annos, um bom official de sapateiro, e 5 proprios para todo o serviço; na rua da Cruz n. 51. 4

1— Vende-se uma carroça nova, e seis bois manços; nesta typographia se dirá o lugar para se ajustar. (2

1— Vendem-se duas sevadas de boa roça, marca grande, e estão prenhes; no sitio da Passagem dos Arrombados, de Francisco Antonio de Carvalho Siqueira. (4

1— Vende-se uma negrinha crioula de 12 a 13 annos, de bonita figura, e propria para se educar; um piano quasi novo, e com boas vozes; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (4

1—Vende-se a casa terrea n. 70, sita na rua de S Miguel da povoação dos Af gados, em chãos proprios, oitões meieiros, cacimba e quintal murado; a tratar na rua larga do Rosario n. 12, primeiro andar. (4

1— Vende-se superior farinha de S. Catharina, em saccas e aos alqueires; a bordo do patacho *Livramento*, fundeado na praia do Collegio, ou na rua de Apollo n. 18. (4

1— Vendem-se 4 escravos, uma parda de bonita figura, boa lavadeira; dous pardos moços, proprios de todo o serviço de uma casa e de campo; um preto bom trabalhador em serviço de campo; advertindo-se que um dos pardos só se vende para fóra da provincia; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 25. (6

1— Vende-se superior farinha de mandioca, chegada a este porto no dia 26 do corrente, a bordo da sumaca *Largato*, fundeada defronte do caes do Collegio e no armasem da rua da Cruz n. 54, a preço, a bordo, de 3500 rs., pela medida velha, e em saccas a 4$ rs. (5

1 CHARUTOS REGALIA.
Na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre um grande e explendido sortimento destes afamados charutos vindos recentemente da Bahia. (4

1— Vende-se a venda da rua do Rosario da Boa-vista n. 2, com excellentes commodos para familia, e recreio de um quintal com excellente parreiral, proprio para quem tiver bom gosto; assim como se dá a um homem de sociedade, com os fundos que na dita se achar, dando elle fiador que responda pelo principal e ganhos, que possa haver durante a viagem que faz o dono a Europa a tratar de sua saude; os pretendentes dirijão-se a mesma para tratar. (8

1—Vendem-se 3 escravas moças, de boas figuras, cosem, engommão e cosinhão; duas ditas de meia idade por 200$ rs cada uma, cosinhão, lavão roupa e vendem na rua; duas pardas, cosem engommão, cosinhão, e uma he optima ama de uma casa; uma negrinha de 12 annos; 3 escravos bons para o trabalho de campo; na rua do Crespo n. 16, primeiro andar. (7

1— Vende-se um bom moleque de bonita figura, sem vicios, com 18 annos, proprio para pagem ou outro qualquer serviço; na rua Nova, armasem n. 67. (3

1— Vendem se 10 caixas vasias, do Porto, grandes e pequenas, todo o negocio se fará; nas Cinco-Pontas n. 160. 3

1—Vendem-se cortes de cassa-chitas de differentes côres a 1900 rs., ditos de chita com 13 covados a 2$ rs., de riscado de chadrez de côres fixas a 2800 rs., ditos do ultimo gosto a 3500 rs., peças de bretanha de rolo de superior qualidade a 2030 rs., algodão trançado branco, pelo barato preço de 200 rs. a vara, peças de bretenha de linho com 6 varas a 3200 rs., ditas de madapolão enfestado muito fino a 5800 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço; na rua do Crespo, loja n. 14, de José Francisco Dias. (8

1—Vendem-se dous escravos para o serviço de engenho, pois sabem trabalhar de enxada; na rua de Agoas verdes n. 40, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante. 4

— Vendem-se dous oculos de theatro, com pouco uso e por preço commodo; na rua larga do Rosario, loja de miudesas n. 35.

— Vende-se uma casa terrea em Olinda, na rua do Aljube, com bastantes commodos, e por preço modico; a tratar na rua do Padre Florianno n. 52.

— Vende-se arroz branco e vermelho de superior qualidade; na rua da Praia n. 46.

— Vendem-se dous pretos ladinos, para o serviço de engenho, pois sabem trabalhar de enxada; na rua de Agoas Verdes n. 40, das 6 as 8 horas da manhãa e das 3 em diante.

— Vende-se um moleque de 15 a 16 annos, muito bom para pagem, por ser muito fiel; vende-se por precisão; na rua da Praia n. 33.

— Vende-se um sellim inglez, com pouco uso, e por preço commodo; na rua Imperial n. 51.

— Vende-se um escravo crioulo, trabalhor de enxada, e para todo o serviço, de idade de 30 annos; na rua da Senzalla Velha, padaria n. 93.

—Vende-se uma parte de terras e casas de vivenda, no lugar denominado Gravatá, pertencente ao termo da villa do Altinho; a tratar na rua da Senzalla Velha, padaria n. 98, que dirá quem vende.

—Vendem-se uns pares de rodas para carretas de engenho, ou carros de dous bois, bem feitos, e mui bem ferradas, com seu eicho de ferro e parafusos; uma caixa de vidro para vidraças, com folhas de 5 palmo de comprimento e dous e meio de largura, por preço commodo; atraz dos Martyrios, no tanque de agoa do Sr. Henrique Jorge, se dirá quem vende e verá os objectos.

— Vende-se uma barcaça, que pega 10 caixas, e anda na carreira do porto de Una para esta praça; a tratar com Antonio Baptista Ribeiro de Faria, nesta praça, ou com o proprietario da mesma, no engenho Parasinho, da freguezia de Una, comarca do Rio Formoso.

— Vendem-se garrafas de tinta fina, que se dará para a amostra, a 400 rs. a garrafa; defronte de palacio, loja de encadernação.

2— Vende-se uma negrinha de idade de 14 annos, optima para todo o serviço, 4 escravas de nação, muito lindas, de idade de 20 annos, com bonitas figuras, cosem muito bem, engommão e cosinhão; duas ditas quitandeiras; dous escravos de nação, optimos para o serviço de campo, todos de muito boa conducta, e dão-se a contento; na rua Direita n 3. (6

2—Vende-se um carrinho de 4 rodas, e outro de 2, com os competentes arreios e uma parelha de cavallos raços, bem ensinados, e tudo bem condicionado; na rua da Cruz n. 7, primeiro andar. 4

2—Vende-se um piano de muito boas vozes, e bem conhecido nesta praça por um dos bons; na rua do Rangel n. 3 (3

2— Vende-se um piano de muito boas vozes, e bem conhecido nesta praça por um dos bons; um relogio de prata muito bom, 3 pares de argolas, uma cruz, duas redomas, 1 alfinete de peito, dous pares de botões de punho, um annel, 3 botões de aberturas, tudo de ouro e por preço commodo; na rua do Rangel n. 3, primeiro andar. 7

2— Vendem-se dous pretos para todo o serviço, mesmo para o de campo; uma preta de boa figura, perfeita lavadeira e quitandeira, por 380$ rs.; uma negrinha de 12 annos, propria para se educar; uma parda de bonita figura, perfeita costureira e engommadeira, e he recolhida, de 18 a 20 annos; uma preta moça com bom leite, e com cria; na rua Direita n. 81. 8

2— Vende-se uma barretina para inferior da Guarda Nacional, um tefe, correama, o banda, tudo em muito bom estado e por preço commodo; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19, segundo andar, na mesma casa tambem se vende um methodo para violão e uma flauta.

2—Vende-se uma meia commoda de jacarandá, duas ditas de condurú, uma mesa grande de amarello com abas, e dous aparadores para jantar, uma dita com 6 palmos de comprido e 4 de largura, uma carteira pequena de embarque, tudo por preço commodo; na rua da Cadeia do S. Antonio n. 14, segundo andar. 6

2—Vendem-se 3 negrotas de 15 á 17 annos, com habilidades, e de lindas figuras; um casal de pretos cosinheiros perfeitos, e a preta engomma e cose; 3 pretas de 20 annos, boas quitandeiras; uma parda de 17 annos com habilidades, e bonita; uma preta de meia idade, que sabe lavar bem e vender na rua; um moleque de 17 annos; na rua das Flores n. 21. (7

2—Vende-se sal de Lisboa, pela medida velha, fechaduras de broca, grandes, para portas, peneiras de arame de latão, potassa russiana, em barris pequenos, de superior qualidade, massos de meias de linho, retroz de primeira e segunda sorte, de differentes côres, peças de coeiros de algodão, toalhas de linho, arcos para barricas, farinha de trigo de Trieste, da marca SSS, tudo de superior qualidade, e por preço commodo; na rua do Vigario n. 11, primeiro andar. (7

2—Vende-se um diccionario de Moraes, quarta edição, com pouco uso; na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8. (3

2—Vende-se uma escrava de Angola, ainda moça, e sem vicios, propria para qualquer serviço; na rua Nova, venda da esquina, defronte do Porto das Canôas (4

2— Vende-se uma porção de pedras, que servem para calçada, ou alicerces por preço commodo; na rua de S. Rita, casa n. 77. (3

3— Vende-se um escravo bom serrador e optimo cosinheiro; na rua da Cadeia velha n. 26. 9

3— Vende-se um sellim patente inglez, com pouco uso; na rua Imperial, casa n. 31. (2

3— Continua-se a vender o bem conceituado rapé princesa da fabrica de Gasse do Rio de Janeiro; não só do fino, grosso, e meio dito, como do principe; o qual tem merecido grande estima dos entendedores deste genero, em virtude do seu bom aróma e conservação, que em tudo rivalisa com o princesa de Lisboa; os compradores dirijão-se a rua da Cruz do Recife n. 38, defronte da cacimba. (8

Charutos Regalia:

Chegados ultimamente pelo vapor um grande sortimento, vende-se em casa de Fernando de Lucca, na rua do Trapiche n. 34. (4

3— Vende-se chá hisson superior a 1700 e 2560 rs. a libra, sabão amarello muito secco a 100 rs. a libra, farinha do Maranhão a 80 rs. a libra, dita de trigo a 80 rs., café de caroço a 120 rs., manteiga ingleza, nova, a 880 rs., massas para soupa a 160 rs., azeite doce da Lisboa a 400 rs. a garrafa, cerveja branca bocca de prata a 400 rs. a garrafa, azeite de peixe a 280 rs. a garrafa, vinho engarrafado a 280 rs a garrafa, e da Figueira a 200 rs., e velho a 200 e 240 rs. e em canada mais em conta, e todos os mais generos de taberna, por mais commodo preço do que em outra qualquer parte; na venda da rua da S. Cruz da Boa-vista n. 3, calçada de pedra. (10

Charutos Regalia e Primores

do mais excellente fumo, igual aos da Havana, em caixas de cem; na rua da Cruz n. 26, primeiro andar. (4

3—Vende-se uma escrava crioula de 15 para 16 annos, com principios de costura; em Fóra-de-Portas, rua do Pilar n. 108. 3

Na loja de Manoel José Gonçalves,

Rua do Queimado n. 2

vendem-se lindos cortes de vestidos de chita com 13 covados e meio cada um a 2$ 2200 e 2400 rs. 4

4—Vende-se uma morada de casa terrea nova, na rua da Palma; a tratar na mesma rua n. 8. 2

4—Vende-se uma venda na rua da Concordia, na casa n. 4, e na mesma vende-se um terreno na Capunga; um preto já de idade; e a casa que serve de armasem de madeiras; a tratar na mesma rua, venda n. 4. (4

5— Vendem-se bichas de Hamburgo, muito grandes e boas, e mais barato do que em outra qualquer parte; na rua de Apollo, armasem n. 6. (3

6— Vende-se potassa russiana, muito nova e de superior qualidade, em barris pequenos; na rua da Cadeia do Recife, armasem de assucar n. 12. (3

7—Vende-se, ou permuta-se por um sitio pequeno, que tenha boa baixa para plantar capim, e que seja na estrada do Manguinho, ou Ponte de Uchôa, uma excellente casa terrea com grandes commodos, e sahida para a maré, no principio da rua Imperial; a tratar na mesma rua n. 9. (6

9— Vendem-se saccas com farellos, pelo modico preço de 5$ e 5000 rs; na rua da Senzalla Velha n. 138. (2

5— Vendem-se as admiraveis navalhas de aço da China, que teem a vantagem de cortar o cabello sem offença da pelle, deixando ficar o resto parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem exclusivamente só da Chinha, e só nelle trabalhão dous dos mais abalisados cutileiros da rica cidade de Pekim, capital do Imperio da China.

He recommendado o uso destas navalhas por todas as sociedades de sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como da Asia, Africa e America, não só para prevenir as molestias da cutis, mais até como um meio cosmetico; na rua do Crespo n. 15. (10

6— Vende-se um bilhar com todos os seus pertences, do melhor gosto e modelo, que presentemente se póde encontrar; a tratar na rua da Cadeia de S. Antonio, em casa do marcineiro inglez junto do Sr. Cardoso das alverengas, n. 27. (5

Vendem-se a 4$600

saccas com a melhor farinha que tem chegado do Rio de Janeiro, tendo alqueire da medida velha, recentemente desembarcada de bordo do patacho *S. José Americano*; tambem se vende a muito acreditada farinha de Magé e Suruhy; na rua do Crespo n. 23, primeiro andar.

— Vendem-se mui lindos cortes de chita a 2$000, 2$200 e 2$400; na rua do Queimado n. 27, loja da esquina que volta para Palacio.

1— Vende-se leite puro a 200 rs. a garrafa, tanto no inverno, como no verão; no sobrado de um andar n. 2, na rua da Cadeia de S Antonio, ultima casa ao lado do covento de S. Francisco.

1— Vendem-se cortes de vestidos de tarlatana, de padrões modernos, a 4$000 réis; cortes de cassa chita de cores fixas a 1$880 réis; bretanhas de rolo de muito boa qualidade a 2$000 réis: na rua do Crespo, loja n. 16, de José Azevedo de Andrade.

— Vende-se uma boa preta de nação, de bonita figura; a qual cozinba o diario de uma casa, lava de sabão e barrella, e he muito boa boceteira, a vista do comprador se dirá o motivo por que se vende; assim como um piano inglez com muito boas vozes e em meio uso tudo por preço muito barato: na rua do Crespo n. 12 a fallar com José Joaquim da Silva Maia.

— Vendem se as velas de espermacete de nova composição com á mesma luz e duração das americannas a 500 réis a libra; na loja n. 10 de Viuva Cunha Guimarães.

— Vende-se um faqueiro todo de superior prata e chegado ultimamente de Portugal, por preço muito commodo; na rua do Crespo n. 12 a fallar com José Joaquim da Silva Maia.

1 — Vende-se panno fino azul a 2$200 e preto a 3$000 rs. o covado, brins de quadros de linho modernos a 1$440 rs. o covado, lindos córtes de crepe de algodão e seda a 5$000 rs., cambraias pintadas a 600 rs. a vara, córtes de dita a 2$000, 1$800 e 1$600 rs., lenços de seda modernos a 1$440 rs., damasco de lãa a 1$000 rs. o covado, chitas de 100 até 300 rs. o covado, e outras muitas fazendas modernas; na rua do Crespo loja da viuva Cunha Guimarães n. 12. (9

1 — Vendem-se 25 milheiros de caixinhas muito bem feitas, já promptas para embarques, por preço muito em conta; no armazem da rua Nova n. 67. (3

—Vende-se um completo fardamento de official da guarda nacional, em muito bom uso, e por commodo preço; na rua Nova armazem de trastes n. 67.

Escravos Fugidos

1— Fugio no dia 26 do corrente um preto de nação, de idade de 30 annos, de bonita figura, barbado, tem no hombro direito uma cicatriz, com officio de carniceiro, ou matador de boi; quem o pegar, leve a seu senhor no Atterro dos Afogados n. 31. (5

1— Sahio a vender frutas no dia 15 do corrente, e não voltou para casa a escrava Germana, de nação Calabar de 40 annos, pare mais, baixa, magra, côr fula, bocca pequena, beiços grandes, os dentes da frente da parte inferior separados e faltando-lhe alguns, tem faltas de cabellos no lugar em que assenta o taboleiro, e junto a testa uma cicatriz antiga, que não nasceo mais cabello, e já tem alguns brancos, peitos bastante pequenos e encolhidos, quando anda inclina-se para a frente; julga-se estar recolhida em alguma casa a titulo de pagar semana; tem além de outras, uma filha forra de nome Athanazia; foi captiva da casa do finado Manoel Caetano, que morou na rua Nova; levou saia de chita amarella já desbotada, panno da Costa e camisa de algodãozinho, e o taboleiro pintado de verde já velho; quem a pegar, leve a rua da Cadeia do Recife, na esquina da rua da Madre de Deos, segundo andar por cima do escriptorio de Amorim & Irmão, ou na loja de ferragens n. 48, que será pago do seu trabalho. (17

1— No dia 27 do corrente fugio um moleque de nome Antonio, crioulo, representa ter 14 annos pouco mais ou menos, bastante feio de cara, tem um talho no beiço ou no rosto e he gago, tem as pernas e pés tortos para dentro; levou calças de algodão tinto e camisa de Algodãosinho, e chapeo de palha; este moleque foi escravo ultimamente do Sr. João Marques Bacalhão, senhor do engenho Pindoba; roga-se a esse Sr. e as autoridades policiaes, campanhas, ou qualquer pessoa o prendão ou fação prender e levar a sua senhora D. Arcangela Sebastianna Cavalcanti, no sitio do Passo do Giquiá, ou ao Sr. Manoel Cavalcanti Albuquerque Mello, no seu engenho do Giquiá, ou a Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que será generosamente recompensado. (13

2— Fugio pelas 6 horas da tarde do dia 24 do corrente, de casa do abaixo assignado, um seu moleque de nome Domingos, de nação Baca, de 14 annos, secco do corpo, estatura regular, pes abertos para fóra, beiços grossos, bem ladino; levou calças de algodão azul, e camisa de algodãozinho liso; quem o pegar, leve ao Recife, loja de ferragens, que receberá 20$ rs.
Joaquim José da Costa Leitão. (7

2— No dia 13 de Março p. p. fugio um moleque de nome Joaquim, Caçange, que representa 14 annos de idade, côr preta, reforçado do corpo, feições proporcionadas, e he muito experto; levou camisa de algodão e calças pretas, ou de riscado chadrez; e tendo sido encontrado a principio por pessoas conhecidas nas ruas desta cidade, já ha muito, que não apparece, e por isso suppõe-se haver sahido para fora; portanto, roga se as autoridades policiaes e capitães de campo a aprehenção do dito escravo, para ser entregue na rua Direita n. 4, por cima da botica, aonde se recompensará. (10

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1845.